PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4016/2026
EDITAL

1. PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.067.164/0001-07, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **27 DE JULHO DE 2026 ÀS 08h30min**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO para** Aquisição de Materiais de Construção (itens fracassados) destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Damolândia/GO, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento.

Disponibilidade do Edital: **14/07/2026**
Horário atendimento: **08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h.**
Local para consulta: **Prefeitura Municipal de Damolândia, Portal Transparência e/ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.**

PAGE * MERGEFORMAT29

1.2 - Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

a) Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

1.3 O processamento do certame será realizado na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC **www.bnc.org.br.**

2. LOCAL E DATA

2.1 - A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 14/07/2026 às 16:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:00h do dia 27/07/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	08:30h do dia 27/07/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC **www.bnc.org.br**

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 – **Aquisição de Materiais de Construção destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Damolândia/GO,** conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2 – As regras referentes aos órgãos gerenciadores, entidades e participantes, bem como em eventuais adesões, serão as mesmas constantes da minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME/LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitada no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido. PAGE * MERGEFORMAT29

2.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - **É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**

2.4 - **A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, conforme Lei 14.133/21.**

2.5- Não poderão disputar desta licitação:

2.5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

PAGE * MERGEFORMAT29

2.5.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8- agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9– pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6 - O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 – Não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 - As despesas desta presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2026, com recursos da seguinte dotação orçamentária:

PAGE * MERGEFORMAT29

•Ficha: 48
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 04.122.006.2.007
Manut. das ativ. da Sec. Administração
•Ficha: 20
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 0.4.122.0002.2.003
Promoção de Festividades Municipais
•Ficha: 58
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 06.181.0007.2.010
Manut. das Ativ. da Segurança Pública
•Ficha: 95
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 20.606.0010.2.013
Manut. das Ativ. da Secr. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
•Ficha: 148
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 15.452.0024.2.028
Manut. de Ativ. Depart. Obras e Serviços Urbanos
•Ficha: 160
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 15.452.0025.2.029
Manut. das Ativ. da limpeza Pública
•Ficha: 165
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 15.452.0026.2.030

Manut. do Cemitério Municipal
•Ficha: 173
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 15.452.0027.2.031
Manut. das Ativ. de Praças e Jardins
•Ficha: 183
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 25.752.0029.2.032
Manut. das Ativ. Iluminação Pública
•Ficha: 201
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 26.782.0037.2.040
Manutenção D.M.E.R
•Ficha: 205
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 26.782.0038.2.041
Manut. de Ativ. do Terminal rodoviário
•Ficha: 214
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 27.812.0022.2.026
Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Esporte e Lazer
•Ficha: 221
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 27.812.0022.2.027
Manut. do Clube Rec., Estádio Mun. Gin. Esportes
•Ficha: 256
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 12.361.0039.2.119
Manut. e Desenv. Do Ensino Básico – fundeb
•Ficha: 496
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 08.241.0076.2.086
Manut. do Centro de Conv. Dos Idosos
•Ficha: 288
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 10.122.0063.2.074
Manut. do Fundo Mun. De Saúde
•Ficha: 352
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 10.302.0054.2.054
Manut. do Hosp. E Unid. Básicas
•Ficha: 442
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 08.244.0055.2.058
Manut. do Fundo de Assistência Social

•Ficha: 454
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 08.244.0055.2.061
Manut. do Prog. De Prot. Social, PSB/CRAS/SCFV
•Ficha: 461
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 08.244.0055.2.066
Manutenção Conselho Tutelar
•Ficha: 514
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 18.541.0079.2.091
Manut. do Fundo Mun. Do Meio Ambiente
•Ficha: 526
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 12.122.0085.2.105
Manut. das Ativ. da Sec. De Educação
•Ficha: 550
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 12.361.0085.2.099
Manut. e Desen. Do Ensino Fundamental
•Ficha: 567
Elemento: 3.3.90.30
Dotação: 12.365.0085.2.104
Manut. do Ensino Infantil Creche

2.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os licitantes irão cadastrar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Damolândia-Go, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.3 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.4- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

PAGE * MERGEFORMAT29

3.4.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.7 - A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo I, deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

3.8 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.9 - Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema **www.bnc.org.br** e os presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;
b) Marca;
c) Fabricante;

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta o Licitante;

4.3 - Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. PAGE * MERGEFORMAT 29

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou.

b. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site **www.bnc.org.br**.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
6.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
PAGE * MERGEFORMAT29
6.1.3 - Conduzir a sessão pública;
6.1.4 - Abrir as propostas de preços;
6.1.5 - Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;
6.1.6 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
6.1.7 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
6.1.8 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
6.1.9 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
6.1.10 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
6.1.11 - Declarar o vencedor;
6.1.12 - Elaborar a ata da sessão;
6.1.13 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
6.1.14 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
6.1.15 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP e MEI

7.1 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PAGE * MERGEFORMAT29

7.1.2.1 - A ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição, e tal irregularidade poderá ser verificada pelo pregoeiro na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

7.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/21. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º, do art. 43, da LC 123/06, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos

estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. PAGE * MERGEFORMAT 29

8.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

8.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. PAGE * MERGEFORMAT29

8.18 - O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerada empatada com a primeira colocada.

8.21 - A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.25 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, enviando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de de 1 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. PAGE * MERGEFORMAT 29

8.28 - Após a negociação do preço a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos Complementares”, os documentos exigidos para habilitação, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

8.29 - Será concedido o prazo de 1 (um) dia útil também para as empresas declaradas vencedoras posteriormente, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

8.30 - No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade** das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

8.30.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.30.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.30.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.30.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14, da Lei 14.133/21, legislação correlatas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 – Registro Cadastral do Município;
10.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
10.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
10.1.4 – Tribunal de Contas da União – TCU;
10.1.5 – Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PAGE * MERGEFORMAT29

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
9.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que deverá realizar diligência para averiguar a exequibilidade da proposta.

9.8 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.9 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.10 -. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta. PAGE * MERGEFORMAT 29

9.11 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9.11.2.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.2.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.2.3 - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.

9.11.2.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.2.5 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.11.2.6 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.11.2.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. PAGE * MERGEFORMAT29

9.12 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.14 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

10.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto nos art. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21:

PAGE * MERGEFORMAT29

10.5.1 - Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

10.5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.5.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.5.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.1.5 - Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

10.5.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

10.5.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

10.5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.5.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

PAGE * MERGEFORMAT
AT29

10.5.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.2.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.5.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CNDT;

10.5.2.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.2.8 - Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

10.5.3 – Qualificação Técnica limitar-se-á:

10.5.3.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

10.5.3.1.1 - O (s) atestado (s) deverá se referir à comercialização de produtos de natureza similar e compatíveis com o objeto pretendido, observadas as exigências apresentadas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

10.5.4- Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á;

10.5.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

10.6 - Declarações a serem apresentadas:

10.6.1 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme modelo do **Anexo III**

PAGE * MERGEFORMAT 29

10.6.2 Declaração gerais, conforme modelo do **Anexo IV**;

10.7 - A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes à época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.8 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.9 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.10 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

10.11 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

10.14 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

PAGE * MERGEFORMAT 29

10.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **01 (um) dia útil** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme inciso II, do art. 12, da Lei 14.133/21, ressalvadas as hipóteses do art. 52, do mesmo diploma legal.

11.3 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

PAGE * MERGEFORMAT29

11.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

12.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

12.2 – O prazo de convocação será conforme o §1º, do 90, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
12.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços ou contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no objeto do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições e especificações necessárias.

12.5 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PAGE * MERGEFORMAT 29

13. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

13.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

13.5 O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21.

13.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

13.7 A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21.

14. DOS RECURSOS

14.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

14.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.3 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

PAGE * MERGEFORMAT29

14.4 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis.

14.5 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.6 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Praça Hugo Costa, nº 01, Vila Mineira, Damolândia-Goiás, site **https://damolandia.go.gov.br/**, e/ou do e-mail: **licitacao@damolandia.go.gov.br**

14.7 - A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrirem mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 - Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabeleceram o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d", do Inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência.

PAGE * MERGEFORMAT29

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento ocorrerá conforme previsto no Termo de Referência.

19.2 Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

19.2.1 Data de emissão;

19.2.2 Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

19.2.3 Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

19.2.4 Valor unitário e total;

19.2.5 Especificação do objeto fornecido.

19.2.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

19.2.7 Os produtos não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste dentro do prazo de validade da proposta.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;
II - multa;
a) compensatória;
b) de mora.
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
20.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

20.3 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

PAGE * MERGEFORMAT29

20.4 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não admitindo-se de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.

21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. PAGE * MERGEFORMAT 29

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

22.1 Efetuar o fornecimento dos produtos na forma deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;

22.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

22.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;

22.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

22.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

22.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; PAGE * MERGEFORMAT 29

22.7 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos/serviços fornecidos, juntamente com as certidões negativas e indicação do contrato;

22.8 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

22.9 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

22.10 Manter durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

23. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

23.1. Conferir e atestar o fornecimento dos produtos contratados;

23.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

23.3. Fiscalizar o fornecimento do produto, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

23.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do produto;

23.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

24. DA ARP

24.1 - Será firmado uma ARP com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21.

24.2 - Farão parte integrante da ARP todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste certame, independentemente de transcrição.

24.3 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. PAGE * MERGEFORMAT 29

24.3.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

24.3.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

24.4 - Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar a ARP, sem justificativa por escrita aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

24.5 - No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

24.6 - Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

25. DA RESCISÃO

25.1 – A ARP poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

26. DA DILIGÊNCIA

26.1 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

26.2 - Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

26.3 - Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos. PAGE * MERGEFORMAT AT29

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11 - O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos **sites:**

a. Portal da Transparência - **https://damolandia.go.gov.br/**
b. Portal BNC: **www.bnc.org.br**

PAGE * MERGEFORMAT29

27.12 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, deste Município, situado na Prefeitura Municipal localizada na Praça Hugo Costa, nº 01, Vila Mineira, Damolândia-Goiás, pelo telefone (62) 3334-6559 e ainda através do e-mail: **licitação@damolandia.go.gov.br**

27.13 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: **https://damolandia.go.gov.br/** - Portal da Transparência; **www.bnc.org.br** - Portal BNC; bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

27.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo Declaração ME/EPP;
ANEXO IV – Modelo Declarações Diversas;
ANEXO V – Modelo Minuta ARP.
ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

29.15 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Inhumas - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Damolândia-Go, 13 de julho de 2026.

Gabryela Ribeiro Ferreira
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Damolândia/GO, os itens objeto deste processo correspondem aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 07/2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha eletrônica disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Damolândia, no seguinte endereço: http://www.damolândia.go.gov.br.

1.2 Durante a execução da contratação anterior, foi identificado que a utilização de marcas de tinta de qualidade inferior não tem atendido às expectativas da Administração, uma vez que, durante a execução dos serviços, é necessária maior quantidade de produto para alcançar um resultado minimamente satisfatório. Tal situação ocasiona baixa cobertura, menor rendimento, necessidade de mais demãos e acabamento inadequado, comprometendo a qualidade final dos serviços e a eficiência da aplicação. Dessa forma, visando garantir maior durabilidade, melhor cobertura, economia na execução e um padrão satisfatório de acabamento, serão adotadas marcas reconhecidas pela qualidade e eficiência de seus produtos, tais como **Coral, Suvinil, Luztol**, ou produtos de mesma qualidade ou qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas e normas ABNT exigidas. Dessa forma, a Administração adotará especificações técnicas baseadas em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente:

PAGE * MERGEFORMAT
AT29

ABNT NBR 15079-2;

ABNT NBR 11702;

ABNT NBR 14940;

ABNT NBR 14942;

ABNT NBR 14943;

ABNT NBR 15078;

ABNT NBR 15299,

ou outras que vierem a substituí-las.

1.2.1 - Na descrição dos itens constantes na tabela abaixo, foi indicada, no descritivo do item **78**, a marca de referência para TINTAS, visando estabelecer parâmetro mínimo de qualidade e desempenho, sem caráter restritivo à competitividade, nos termos da legislação vigente.

1.3. Nos termos da Lei 14.133/2021, o exame do ciclo de vida deve ser realizado ainda na fase de planejamento e constar obrigatoriamente no termo de referência, na descrição da solução apresentada. A avaliação do ciclo de vida do objeto (produto ou serviço), em uma análise inicial, teria, em tese, aptidão para refletir na vantajosidade da solução apresentada. Na prática, devemos considerar, no momento em que a Administração Pública está na fase de planejamento da contratação de determinado produto ou serviço são fatores tais como: a forma como o bem é produzido, qualidade, durabilidade, resistência, sua disponibilidade no mercado, insumos, seu descarte final, entre outros.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR FIXADO	TOTAL PAGE * MERGEFORMAT29
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 1.1/2" PARA ÁGUA FRIA. ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA) SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75M.C.A.) DN50MM EM PVC RÍGIDO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	45	R$ 21,36	R$ 961,20
2	BLOCO DE ESPUMA 22CMX13CMX6CM. BLOCO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, PRODUTO INDICADO PARA ACABAMENTO EM REBOCO E REJUNTE; LAVAGEM DE PISOS; VIDRAÇAS; AUTOMÓVEIS E LIMPEZA EM GERAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE COMPRIMENTO, 13CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA, DENSIDADE D13.	UNIDADE	50	R$ 9,18	R$ 459,00
3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"X151MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 1/2", COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 151MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	10	R$ 31,89	R$ 318,90
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64"X80MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 11/64", COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 80MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	10	R$ 10,79	R$ 107,90

5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 17/64"X109MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 17/64"X109MM, COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 109MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	10	R$	11,10	R$	111,00
6	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32"X75MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 5/32", COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 75MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	20	R$	12,12	R$	242,40
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16"X142MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 7/16", COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 142MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	30	R$	31,18	R$	935,40
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64"X70MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 9/64", COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 70MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	20	R$	10,65	R$	PAGE * MERGEFORMAT29 213,00
9	BROCA DE WIDEA 10MMX150MM. BROCA DE WIDEA EM AÇO (SAE 1066) PARA FURAÇÃO EM CONCRETO, MÁRMORE E ALVENARIA EM GERAL. PONTA DA BROCA DE METAL DURO ULTRARRESISTENTE; FIXAÇÃO DA PASTILHA POR BRASAGEM; FABRICADA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA TENACIDADE; ACABAMENTO BRILHANTE; HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 10MM, COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 150MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA, EM BAIXO RELEVO CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL NORMA DIN 8039.	UNIDADE	20	R$	15,40	R$	308,00
10	BUCHA PLÁSTICA PARA BASE MACIÇA Nº 10. BUCHA PLÁSTICA TIPO S PARA FIXAÇÃO POR ATRITO EM MATERIAIS MACIÇOS COM ANEL, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS E BRAÇOS QUE NÃO DEIXAM A BUCHA GIRAR DENTRO DO FURO. UTILIZADO EM TIJOLINHO, MADEIRA, CONCRETO, PEDRA NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: BITOLA 10MM, COMPRIMENTO 50MM, CARGA MÁXIMA RECOMENDADA 110 KGF. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PRÓPRIA BUCHA. PRODUZIDA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14270:1999.	UNIDADE	100	R$	0,91	R$	91,00
11	BUCHA PLÁSTICA PARA BASE MACIÇA Nº 6. BUCHA PLÁSTICA TIPO S PARA FIXAÇÃO POR ATRITO EM MATERIAIS MACIÇOS COM ANEL, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS E BRAÇOS QUE NÃO DEIXAM A BUCHA GIRAR DENTRO DO FURO. UTILIZADO EM TIJOLINHO, MADEIRA, CONCRETO, PEDRA NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: BITOLA 6MM, COMPRIMENTO 30MM, CARGA MÁXIMA RECOMENDADA 28 KGF. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PRÓPRIA BUCHA. PRODUZIDA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14270:1999.	UNIDADE	100	R$	0,61	R$	61,00

12	BUCHA PLÁSTICA PARA BASE MACIÇA Nº 8. BUCHA PLÁSTICA TIPO S PARA FIXAÇÃO POR ATRITO EM MATERIAIS MACIÇOS COM ANEL, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS E BRAÇOS QUE NÃO DEIXAM A BUCHA GIRAR DENTRO DO FURO. UTILIZADO EM TIJOLINHO, MADEIRA, CONCRETO, PEDRA NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: BITOLA 8MM, COMPRIMENTO 40MM, CARGA MÁXIMA RECOMENDADA 50 KGF. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PRÓPRIA BUCHA. PRODUZIDA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14270:1999.	UNIDADE	100	R$ 0,67	R$ 67,00
13	BUCHA PLÁSTICA PARA BASE OCA OU MACIÇA Nº 6. BUCHA PLÁSTICA UNIVERSAL PARA MATERIAIS OCOS OU MACIÇOS COM ANEL (FIXAÇÃO POR ATRITO EM MATERIAIS MACIÇOS E FIXAÇÃO POR TRAVAMENTO EM MATERIAIS OCOS), PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS E BRAÇOS QUE NÃO DEIXAM A BUCHA GIRAR DENTRO DO FURO. UTILIZADO EM TIJOLÃO (TIJOLO BAIANO), CONCRETO, BLOCO OCO, PLACA DE GESSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: BITOLA 6MM, COMPRIMENTO 35MM, CARGA MÁXIMA RECOMENDADA 20 KGF. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PRÓPRIA BUCHA. PRODUZIDA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14270:1999.	UNIDADE	100	R$ 0,57	R$ 57,00
14	BUCHA PLÁSTICA PARA BASE OCA OU MACIÇA Nº 8. BUCHA PLÁSTICA UNIVERSAL PARA MATERIAIS OCOS OU MACIÇOS COM ANEL (FIXAÇÃO POR ATRITO EM MATERIAIS MACIÇOS E FIXAÇÃO POR TRAVAMENTO EM MATERIAIS OCOS), PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS E BRAÇOS QUE NÃO DEIXAM A BUCHA GIRAR DENTRO DO FURO. UTILIZADO EM TIJOLÃO (TIJOLO BAIANO), CONCRETO, BLOCO OCO, PLACA DE GESSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: BITOLA 8MM, COMPRIMENTO 50MM, CARGA MÁXIMA RECOMENDADA 30 KGF. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PRÓPRIA BUCHA. PRODUZIDA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14270:1999.	UNIDADE	100	R$ 0,55	R$ 55,00 PAGE * MERGEFORMAT29
15	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M. EXTENSOR/PROLONGADOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS E SISTEMA TRAVA FÁCIL.	UNIDADE	10	R$ 41,60	R$ 416,00
16	CABO OVAL PARA PICARETA 90CM. CABO DE MADEIRA PARA PICARETA, EM MADEIRA DE PRIMEIRA LINHA TIPO AROEIRA OU MARFIM, SEM NÓ, CASCAS, CARUNCHOS, EMENDAS OU RACHADURAS, TRATADA COM ANTI-FUNGOS E INSETOS E ENVERNIZADA. COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90CM DE COMPRIMENTO E 70MMX45MM DE LARGURA.	UNIDADE	10	R$ 22,06	R$ 220,60
17	CADEADO 50MM. CADEADO HASTE CURTA 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, CILINDRO E PINOS EM LATÃO, MOLAS E HASTE EM AÇO INOX. DEVE CONTER TAMBÉM DUAS CÓPIAS DE CHAVES. PRODUTO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER OU CAIXA DE PAPELÃO, SENDO QUE A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS DO PRODUTO E FABRICANTE.	UNIDADE	30	R$ 61,95	R$ 1.858,50
18	CAIXA D'ÁGUA 3000L. CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 3000 LITROS COM TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO E SISTEMA DE TRAVA, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14799. REBAIXO NA LATERAL COM MARCAÇÃO PARA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE INTERNA LISA PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E AO CALOR, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO COLADO AO CORPO DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	R$ 2.646,58	R$ 2.646,58
19	CAIXA D'ÁGUA 5000L. CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS COM TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO E SISTEMA DE TRAVA, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14799. REBAIXO NA LATERAL COM MARCAÇÃO PARA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE INTERNA LISA PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E AO CALOR, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO COLADO AO	UNIDADE	2	R$ 3.623,93	R$ 7.247,86

	CORPO DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
20	CAIXA SIFONADA DN 150MM COM 7 ENTRADAS. CAIXA SIFONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RÍGIDO, MONTADA COM TAMPA E GRELHA DN 150X150X50, DIÂMETRO DE SAÍDA TUBO 50MM, DIÂMETRO APROXIMADO DA CAIXA 150MM, ALTURA APROXIMADA DA CAIXA 150MM, FABRICADA SEGUNDO NORMAS DA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	unidade	30	R$	44,53	R$	1.335,90
21	CORDA DE "SEDA" 10MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10MM (3/8") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 751KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	100	R$	5,74	R$	574,00
22	CORDA DE "SEDA" 12MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12MM (1/2") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 1.014KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	300	R$	4,80	R$	1.440,00
23	CORDA DE "SEDA" 3MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 3MM (1/8") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 148KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	50	R$	1,13	R$	PAGE * MERGEFORMAT29 56,50
24	CORDA DE "SEDA" 4MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 4MM (5/32") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 223KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	50	R$	1,14	R$	57,00
25	CORDA DE "SEDA" 5MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 5MM (3/16") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 330KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	150	R$	1,66	R$	249,00
26	CORDA DE "SEDA" 6MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 6MM (1/4") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 220KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	100	R$	1,87	R$	187,00
27	CORDA DE "SEDA" 8MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8MM (5/16") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 451KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	300	R$	2,30	R$	690,00
28	CORRENTE GALVANIZADA 12,5MM. CORRENTE SOLDADA DE AÇO GALVANIZADO DN 12,5MM (1/2") (1M=3,22KG) ELOS CURTOS SOLDADOS 46MMX72MM LXC. RESISTENCIA À RUPTURA 6000KGF. PRODUZIDO SEGUNDO NORMAS DA ABNT NBR 15293.	KG	30	R$	57,11	R$	1.713,30
29	CORRENTE GALVANIZADA 6MM. CORRENTE SOLDADA DE AÇO GALVANIZADO DN 6MM (15/64") (1M=740G) ELOS CURTOS SOLDADOS 22MMX40MM LXC. RESISTÊNCIA À RUPTURA 2000KGF. PRODUZIDO SEGUNDO NORMAS DA ABNT NBR 15293.	KG	50	R$	26,07	R$	1.303,50
30	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 1/2". CURVA DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 1/2" (20MM), COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR	UNIDADE	30	R$	16,92	R$	507,60

	5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.						
31	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 3/4". CURVA DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 3/4" (25MM), COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30	R$	4,22	R$	126,60
32	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 32MM. CURVA DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	20	R$	15,46	R$	309,20
33	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 50MM. CURVA DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30	R$	18,14	R$	544,20
34	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 60MM. CURVA DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ (10 KGF/CM² OU 100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10	R$	40,00	R$	PAGE * MERGEFORMAT29 400,00
35	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 90° DN 60MM. CURVA DE PVC RÍGIDO 90º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ (10 KGF/CM² OU 100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	20	R$	50,37	R$	1.007,40
36	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 180MM. DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO PARA CONCRETO ALVENARIA, TIJOLOS E TELHAS 7.1/4"X7/8" PARA USO EM SERRA-MÁRMORES, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DO DISCO 180MM, ESPESSURA DO DISCO 1,2MM, FURO CENTRAL DE 22MM. ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA (RPM) 8.500 RPM. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15545.	UNIDADE	50	R$	29,04	R$	1.452,00
37	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 235MM. DISCO DE CORTE PARA MADEIRA (MADEIRA DURA, MADEIRA MACIA, PLACAS DE COMPENSADO, AGLOMERADOS, MDF E PISOS LAMINADOS) 9.1/4"X25MM PARA USO EM SERRA-CIRCULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DO DISCO 235MM, ESPESSURA DO DISCO 1,2MM, FURO CENTRAL DE 25MM. ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA (RPM):13500 /MIN. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15545.	UNIDADE	20	R$	129,98	R$	2.599,60
38	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" 3M. ELETRODUTO EM AÇO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO RÍGIDO LEVE ROSCADO BITOLA DN 32MM (1.1/4") EM BARRA DE 3M. PAREDE DO TUBO COM ESPESSURA DE 1,06MM, LIVRE DE REBARBAS INTERNAS. PRODUTO SEGUNDO NORMAS DA ANBT NBR 5624.	UNIDADE	20	R$	109,30	R$	2.186,00
39	ESPAÇADOR DE JUNTA TIPO CRUZETA 3MM. ESPAÇADOR PLÁSTICO JUNTA PISO 3MM PARA ASSENTO DE PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS E PEDRAS. ALTURA 2CM, COMPRIMENTO 2,8CM E ESPESSURA 3MM. (PACOTE)	UNIDADE	20	R$	4,78	R$	95,60

40	ESQUADRO PROFISSIONAL 10". ESQUADRO FIXO, COM RÉGUA EM AÇO INOX MEDINDO 10" (254MM) DE COMPRIMENTO GRADUADA EM ESCALA DE 1MM E 40MM DE LARGURA, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE. INDICADO PARA MARCAÇÕES DE PEÇAS EM ÂNGULOS DE 45° E 90° EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDADE	10	R$	22,18	R$	221,80
41	ESTICADOR DE ARAME (BOBS). ESTICADOR (BOBS) GALVANIZADO DE ARAME LISO COM PINO TRAVANTE PARA CERCA. CONFECCINADO EM TUBO REFORÇADO EM AÇO ZINCADO, COM QUATRO FUROS PARA ALOCAÇÃO DO PINO TRAVANTE, DOIS FUROS PARA PASSAGEM DO ARAME A SER ESTICADO.	UNIDADE	12	R$	6,90	R$	82,80
42	ESTICADOR DE ARAME LISO (CATRACA). CATRACA GALVANIZADA PARA ESTICADOR DE ARAME LISO, MEDINDO 5,5X5,5X6CM, CABEÇA SEXTAVADA 7/8, ESPESSURA DA CHAPA 3.	UNIDADE	10	R$	20,17	R$	201,70
43	FITA CREPE PARA PINTURA 50MMX50M. PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, RESISTENTE À TRAÇÃO, SOLVENTES E UMIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (VARIÁVEL DE 5%) 50MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	150	R$	13,10	R$	1.965,00
44	JOELHO DE PVC LR PARA ÁGUA 90° DN 50MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 90º LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA) DN50MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	70	R$	8,82	R$	617,40
45	JOELHO DE PVC LR PARA ÁGUA 90° DN 60MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 90º LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA) DN60MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ (10 KGF/CM² OU 100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	50	R$	36,97	R$	PAGE * MERGEFORMAT29 1.848,50
46	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 40MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30	R$	9,33	R$	279,90
47	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 50MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	40	R$	9,52	R$	380,80
48	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 60MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ (10 KGF/CM² OU 100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30	R$	25,04	R$	751,20
49	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 90° DN 40MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 90º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	40	R$	6,88	R$	275,20
50	LAVATÓRIO SANITÁRIO COM COLUNA. LAVATÓRIO OVALADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CMX43CM (LXP) COM COLUNA DE SUPORTE DO LAVATÓRIO 18X66CM (LXA). PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMAS DA ABNT NBR 15097.	UNIDADE	10	R$	177,51	R$	1.775,10

51	LIMA PARA SERROTE 8". LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 8" (20CM) SEM CABO, EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TÉRMICO, CORTE SIMPLES EM AMBAS AS FACES. INDICADO PARA AFIAÇÃO DE SERROTES COM DENTES EM ÂNGULO DE 60º.	UNIDADE	30	R$	13,72	R$	411,60
52	LIXA D'ÁGUA GRÃO 220. LIXA D'ÁGUA PARA FERRO GRÃO 220, COMPOSTA POR ABRASIVO DE CARBURETO DE SILÍCIO DE CAMADA ABERTA COM COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL. PRODUTO UTILIZADO MANUALMENTE OU EM LIXADEIRAS PORTÁTEIS (TREME/TREME). INDICADO PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E TINTAS APLICADAS EM METAIS LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS. DIMENSÕES DO PRODUTO (LXC) 22,5CMX27,5CM.	UNIDADE	100	R$	5,71	R$	571,00
53	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80. LIXA D'ÁGUA PARA FERRO GRÃO 80, COMPOSTA POR ABRASIVO DE CARBURETO DE SILÍCIO DE CAMADA ABERTA COM COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL. PRODUTO UTILIZADO MANUALMENTE OU EM LIXADEIRAS PORTÁTEIS (TREME/TREME). INDICADO PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E TINTAS APLICADAS EM METAIS LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS. DIMENSÕES DO PRODUTO (LXC) 22,5CMX27,5CM.	UNIDADE	100	R$	4,07	R$	407,00
54	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 75MM. LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 75MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	15	R$	30,48	R$	457,20
55	LUVA DE PVC LR COM BUCHA DE LATÃO PARA ÁGUA DN 1/2". LUVA DE PVC RÍGIDO LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA) COM BUCHA DE LATÃO DN 1/2" (20MM), COR AZUL, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	50	R$	7,93	R$	396,50
56	LUVA DE PVC LR COM BUCHA DE LATÃO PARA ÁGUA DN 3/4". LUVA DE PVC RÍGIDO LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA) COM BUCHA DE LATÃO DN 3/4" (25MM), COR AZUL, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	50	R$	8,45	R$	422,50
57	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 25MMX20MM. LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 25MMX20MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	50	R$	3,98	R$	199,00
58	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 60MMX50MM. LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 60MMX50MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ (10 KGF/CM² OU 100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10	R$	13,69	R$	136,90
59	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" 15M. MANGUEIRA PARA NÍVEL CONFECCIONADA EM PVC CRISTAL, INDICADA PARA NIVELAMENTO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 15M, DIÂMETRO INTERNO DE 5/16" (8MM) E ESPESSURA DAS PAREDES DE 1,3MM.	UNIDADE	50	R$	38,25	R$	1.912,50
60	MASTER CAL LÍQUIDO 3,6L. ADITIVO LÍQUIDO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINATO DE SÓDIO. PRODUTO ENVASADO EM	UNIDADE	20	R$	55,02	R$	1.100,40

PAGE * MERGEFORMAT29

	EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 3,6L (3,7KG). SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15575.						
61	NÍPEL ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA 1". NÍPEL EM PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, COR BRANCA, BITOLA DE 1" (32MM). O PRODUTO DEVE SUPORTAR A PRESSÃO DE ATÉ 750 KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.), À TEMPERATURA DE 20°C. PRODUZIDO CONFORME NORMA ANBT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30	R$	11,86	R$ 355,80	
62	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4". NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO ROSCÁVEL DE 4" (100MM). PRODUZIDA EM FERRO MALEÁVEL PRETO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE). PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO 1000 LB (PSI) A -29 A 66°C. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 6943.	UNIDADE	20	R$	37,14	R$ 742,80	
63	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,5MMX65MM. PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO BAIXO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES COM ROSCA PARCIAL SOBERBA. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA ROSCA: 5,5MM; COMPRIMENTO 65,0MM.	UNIDADE	30	R$	0,76	R$ 22,80	
64	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X75MM. PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX AISI 316 COM ACABAMENTO POLIDO. CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA UNC (POLEGADA ROSCA GROSSA) INTEIRA. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA ROSCA: 1/4"; COMPRIMENTO 75MM.	UNIDADE	150	R$	1,62	R$ 243,00	
65	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16"X60MM. PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX AISI 316 COM ACABAMENTO POLIDO. CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA UNC (POLEGADA ROSCA GROSSA) INTEIRA. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA ROSCA: 3/16"; COMPRIMENTO 60MM.	UNIDADE	100	R$	3,67	R$ 367,00	
66	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA 3,25"X8". PNEU EM BORRACHA DUAS LONAS COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO TAMANHO 3,25" X 8"	UNIDADE	40	R$	49,89	R$ 1.995,60	
67	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA UNC 1/4". PORCA GALVANIZADA EM AÇO CARBONO ZINCADO UNC 1/4". DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 7/16", ESPESSURA 5,39MM.	UNIDADE	40	R$	0,55	R$ 22,00	
68	REGISTRO MONOBLOCO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 4". REGISTRO DE PVC RÍGIDO EM MONOBLOCO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 4" (110MM), COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	17	R$	54,40	R$ 924,80	
69	REJUNTE BRANCO PARA CERÂMICA 5KG. REJUNTE FLEXÍVEL À BASE DE CIMENTO PORTLAND CLASSE AR-II, ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS EM PISOS, PAREDES E FACHADA. INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5KG, NA COR BRANCA, USO EXTERNO E INTERNO. PRODUTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 14992.	UNIDADE	30	R$	47,43	R$ 1.422,90	
70	RODA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25"X8". RODA EM CHAPA METÁLICA COM ROLETE PARA CARRINHO DE MÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,25"X8".	UNIDADE	50	R$	76,53	R$ 3.826,50	
71	ROLO DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA 23CM. ROLO DE ESPUMA COM SUPORTE METÁLICO (GARFO GAIOLA SEM ROSCA) PARA PINTURA, ESPUMA DE POLIESTER, CABO DE PLÁSTICO. INDICADO PARA PINTURA A BASE DE SOLVENTES, ÓLEOS E ESMALTE SINTÉTICO, COM DENSIDADE 30 (KG/M³). DIMENSÕES DO PRODUTO 23CM (9") DE COMPRIMENTO, 68MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	30	R$	21,95	R$ 658,50	

72	ROLO DE LÃ COM CABO PARA PINTURA 9CM. ROLO DE LÃ COM SUPORTE METÁLICO (GARFO GAIOLA SEM ROSCA) PARA PINTURA, ESPUMA DE LÃ NATURAL, CABO DE PLÁSTICO. INDICADO PARA PINTURA A BASE DE SOLVENTES, ÓLEOS E ESMALTE SINTÉTICO, COM DENSIDADE 30 (KG/M³). DIMENSÕES DO PRODUTO 9CM (3.1/2") DE COMPRIMENTO, 68MM DE DIÂMETRO, 13MM ALTURA MÍNIMA DA LÃ.	UNIDADE	55	R$	10,97	R$ 603,35	
73	TÊ PARA ESGOTO 150MM. TÊ EM PVC PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL, COR BRANCA, BITOLA 150MM, CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA. PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	25	R$	28,82	R$ 720,50	
74	TÊ SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40MM. TÊ EM PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL, LINHA ÁGUA FRIA, COR MARROM, BITOLA DE 40MM. O PRODUTO DEVE SUPORTAR A PRESSÃO DE ATÉ 750 KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.), À TEMPERATURA DE 20°C. PRODUZIDO CONFORME NORMA ANBT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	25	R$	10,54	R$ 263,50	
75	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX0,5MX4MM. TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL DE 6%): 2,44M DE COMPRIMENTO, 0,5M DE LARGURA, ESPESSURA 4MM E ALTURA DA ONDA 24MM. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15210 (2013/2014).	UNIDADE	60	R$	40,06	R$ 2.403,60	
76	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX1,1MX6MM. TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL DE 6%): 2,44M DE COMPRIMENTO, 1,1M DE LARGURA, ESPESSURA 6MM E ALTURA DA ONDA 24MM. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15210 (2013/2014).	UNIDADE	60	R$	87,39	R$ 5.243,40	
77	TELHA ROMANA. TELHA CERÂMICA/BARRO MODELO ROMANA. DIMENSÕES: 400MM DE COMPRIMENTO E 240MM DE LARGURA. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 13582.	UNIDADE	5000	R$	4,26	R$ 21.300,00	
78	TINTA ACRÍLICA FOSCA PALHA LINHA PREMIUM 18L. TINTA ACRÍLICA FOSCA DE ALTA COBERTURA, LINHA PREMIUM, 1ª LINHA, USO EXTERNO/INTERNO, SEM CHEIRO RESIDUAL, ENVASADO EM LATA OU BALDE COM 18L, COR PALHA. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFCTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. RENDIMENTO MÁXIMO NÃO INFERIOR A 360M²/LATA 18L/POR DEMÃO EM SUPERFÍCIES EM REBOCO, REPINTURA E MASSA. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE 2H, ENTRE DEMÃOS 4H E FINAL DE ATÉ 12H. PINTAR SUPERFÍCIES GERAIS DE ALVENARIA EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 11.702:2010, TIPO 4.5.1. MARCAS - LEINERTEX, SUVINIL, CORAL OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	250	R$	563,33	R$ 140.832,50	
79	TUBO DE LIGAÇÃO RÍGIDO 1.1/2"X20CM. TUBO DE LIGAÇÃO RÍGIDO PARA BACIAS SANITÁRIAS COM ROSCA E CANOPLA EM ACABAMENTO CROMADO, BITOLA DE 1. 1/2", COM NO MÍNIMO 20CM DE COMPRIMENTO. TIPO DECA, DOCOL OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	15	R$	18,63	R$ 279,45	
80	TUBO DE POLIETILENO PN10 20MM. TUBO/MANGUEIRA LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ATÓXICO PARA IRRIGAÇÃO, COM PROTEÇÃO ANTI UV. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DE 50°. DIÂMETRO EXTERNO 20MM, CLASSE DE PRESSÃO PN10 (PRESSÃO PN2,5 A PN25 KGF/CM²). PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 8417.	M	15	R$	159,33	R$ 2.389,95	
81	TUBO DE POLIETILENO PN10 25MM. TUBO/MANGUEIRA LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ATÓXICO PARA IRRIGAÇÃO, COM PROTEÇÃO ANTI UV. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DE 50°. DIÂMETRO EXTERNO 25MM, CLASSE DE PRESSÃO PN10 (PRESSÃO PN2,5 A PN25 KGF/CM²). PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 8417.	M	15	R$	9,01	R$ 135,15	

82	TUBO DE POLIETILENO PN10 32MM. TUBO/MANGUEIRA LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ATÓXICO PARA IRRIGAÇÃO, COM PROTEÇÃO ANTI UV. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DE 50°. DIÂMETRO EXTERNO 32MM, CLASSE DE PRESSÃO PN10 (PRESSÃO PN2,5 A PN25 KGF/CM²). PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 8417.	M	10	R$	5,92	R$	59,20
83	TUBO DE POLIETILENO PN10 50MM. TUBO/MANGUEIRA LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ATÓXICO PARA IRRIGAÇÃO, COM PROTEÇÃO ANTI UV. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DE 50°. DIÂMETRO EXTERNO 50MM, CLASSE DE PRESSÃO PN10 (PRESSÃO PN2,5 A PN25 KGF/CM²). PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 8417.	M	10	R$	11,85	R$	118,50
84	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 1/2"X6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 1/2" (20MM) EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	55	R$	13,30	R$	731,50
85	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 3/4"X6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 3/4" (25MM) EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	45	R$	25,97	R$	1.168,65
86	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 32MMX6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 1" (32MM) EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10	R$	44,01	R$	PAGE * MERGEFORMAT29 440,10
87	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 50MMX6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2") EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	20	R$	64,31	R$	1.286,20
88	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 60MMX6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 60MM (2") EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 10 KGF/CM² (100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	8	R$	156,27	R$	1.250,16
89	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DN 100MMX6M. TUBO EM PVC RÍGIDO (CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA), BITOLA DN 100MM EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO, SÉRIE NORMAL. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	35	R$	78,66	R$	2.753,10
90	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DN 150MMX6M. TUBO EM PVC RÍGIDO (CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA), BITOLA DN 150MM EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO, SÉRIE NORMAL. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	15	R$	207,16	R$	3.107,40
91	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DN 200MMX6M. TUBO EM PVC RÍGIDO (CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA), BITOLA DN 200MM EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO, SÉRIE NORMAL. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10	R$	398,00	R$	3.980,00

92	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DN 75MMX6M. TUBO EM PVC RÍGIDO (CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA), BITOLA DN 75MM EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO, SÉRIE NORMAL. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	20	R$	77,22	R$ 1.544,40	
93	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 110MM. UNIÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 110MM (4"), COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	20	R$	370,33	R$ 7.406,60	
94	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 32MM. UNIÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	8	R$	23,79	R$ 190,32	
95	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 50MM. UNIÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30	R$	36,11	R$ 1.083,30	
96	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 60MM. UNIÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10	R$	58,01	R$ 580,10	
97	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 75MM. UNIÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 75MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10	R$	135,73	R$ 1.357,30	
98	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DN 3/4"X1/2". UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE JARDIM, BITOLA 3/4"X1/2", ROSQUEÁVEL, NA COR PRETA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,5 BAR ATÉ 3,0 BAR. PRODUTO RESISTENTE A RAIOS UV. TIPO AMANCO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	25	R$	3,43	R$ 85,75	
99	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DN 1/2". UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE JARDIM, BITOLA 1/2", ROSQUEÁVEL, NA COR PRETA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,5 BAR ATÉ 3,0 BAR. PRODUTO RESISTENTE A RAIOS UV. TIPO AMANCO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	25	R$	1,71	R$ 42,75	
100	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DN 3/4". UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE JARDIM, BITOLA 3/4", ROSQUEÁVEL, NA COR PRETA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,5 BAR ATÉ 3,0 BAR. PRODUTO RESISTENTE A RAIOS UV. TIPO AMANCO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	25	R$	2,42	R$ 60,50	
101	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 1.1/4"X76MM. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 1.1/4", SEM LADRÃO, COM UNHO E TAMPA PLÁSTICA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7CM. SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM, PARA SIFÕES FLEXÍVEIS, RÍGIDOS OU SANFONADOS COM ENTRADA DE 1.1/4" PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15423/2006.	UNIDADE	25	R$	6,57	R$ 164,25	

102	VÁLVULA LONGA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1.1/4"X15CM. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO DE SOBREPOR, EM METAL, LONGA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 1.1/4", SEM LADRÃO, COM UNHO E TAMPA PLÁSTICA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15CM. SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM, PARA SIFÕES FLEXÍVEIS, RÍGIDOS OU SANFONADOS COM ENTRADA DE 1.1/4". PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15423/2006.	UNIDADE	25	R$	32,20	R$	805,00
103	VASO SANITÁRIO INFANTIL. BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL INFANTIL SEM CAIXA ACOPLADA EM FORMATO OVALADO COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXC) 38CMX37,5CMX47,5CM. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMAS DA ABNT NBR 15097.	UNIDADE	8	R$	289,66	R$	2.317,28
104	VEDA PORTA ESPÁTULA 80CM. VEDA PORTA EM ALUMÍNIO COM ESPÁTULA EM BORRACHA COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6CM DE ALTURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	30	R$	14,26	R$	427,80
105	WIDIA PARA RISCADEIRA 80MM. RODEL EM AÇO CARBONO ZINCADO COM DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO/VÍDIA PARA CORTADORA MANUAL DE PISOS CERÂMICOS E AZULEJOS. COM DIMENSÕES DE 80MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO DO DISCO.	UNIDADE	25	R$	17,10	R$	427,50
106	CORREIA PARA BETONEIRA	UNIDADE	20	R$	15,76	R$	315,20
107	GARRAFA TERMICA DE ÁGUA	UNIDADE	20	R$	70,48	R$	1.409,60
108	GRAXA ROÇADEIRA GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO COM BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROÇADEIRAS, COM EXECELENTE RESISTÊNCIA À ÁGUA, BOA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, GRANDE ESTABILIDADE MECÂNICA E SUPORTAR ATÉ 150ºC.	UNIDADE	50	R$	30,17	R$	PAGE * MERGEFORMAT 1.508,50
109	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	1000	R$	24,10	R$	24.100,00
110	MANILHA DE CONCRETO 30 DIAMETRO	UNIDADE	300	R$	88,33	R$	26.499,00
111	MANILHA DE CONCRETO 50 DIAMETRO	UNIDADE	300	R$	188,33	R$	56.499,00
112	MANILHA DE CONCRETO 80 DIAMETRO	UNIDADE	500	R$	331,83	R$	165.915,00
113	LUVA DE PEDREIRO TAMANHO N°9 - PAR. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ANATÔMICA, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PUNHO LISO. UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FÁBRICAS E INDÚSTRIA, NO TAMANHO Nº9. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. APROVADA PELA NBR 13393/1995. TIPO MUCAMBO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	50	R$	13,26	R$	663,00
114	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA. MÁSCARA/RESPIRADOR PARA PROTEÇÃO SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF1 COM FORMATO CONCHA DOBRÁVEL, INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E PARTÍCULAS PROVENIENTES DE PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS. SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 13698.	UNIDADE	30	R$	4,77	R$	143,10
115	PROTETOR URICULAR TIPO PLUG. - PAR PROTETOR/ABAFADOR AUDITIVO DE INSERÇÃO COM PRETEÇÃO MÍNIMA DE 16DB(A), TIPO PLUGUE, MOLDÁVEL, REUTILIZÁVEL DE SILICONE, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO SINTÉTICO SEPARÁVEL, COM 3 FLANGES MACIAS E CÔNICAS EM SUA EXTREMIDADE PARA A FIXAÇÃO DO CORDÃO. O PAR DEVERÁ VIR COM CAIXA PLÁSTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NRRSF 16DB/NORMA ANSI S 12.6.1997/MÉTODO B.	UNIDADE	250	R$	8,09	R$	2.022,50

116	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12". ALICATE BOMBA D'ÁGUA, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO POLIDO, CABO ERGONÔMICO, EMBORRACHADO, ANTIDESLIZANTE, COM O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12" (30,48CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE ABERTURA DE 44MM, AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, NO MÍNIMO. INDICADO PARA FIXAR E SOLTAR TUBOS, TORNEIRAS, REGISTROS, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	14	R$	81,82	R$	1.145,48
117	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 60L. CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO 20 (0,9MM); CHASSI EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,4MM DE ESPESSURA E 1,65M DE COMPRIMENTO COM LUVA DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS; PÉS PERFILADOS EM CHAPA BZ 1.90 MM, MANCAL EM CHAPA BZ 1.90 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR 3.00"/3.25" X 8" COM ROLETE. OS CARRINHOS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, JÁ EM CONDIÇÕES DE USO. GARANTIA DE 1 ANO. INDICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, JARDINAGEM. CAPACIDADE: 60 LITROS - 130 KG .	UNIDADE	25	R$	286,30	R$	7.157,50
118	CHAVE CANHÃO 10MM. CHAVE CANHÃO 10MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CABO EM POLIPROPILENO, ANTIDESLIZANTE, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 235MM. ENCAIXE DA CHAVE SEXTAVADO. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	UNIDADE	4	R$	22,71	R$	90,84
119	CHAVE CANHÃO 11MM. CHAVE CANHÃO 11MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CABO EM POLIPROPILENO, ANTIDESLIZANTE, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 235MM. ENCAIXE DA CHAVE SEXTAVADO. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	UNIDADE	4	R$	26,47	R$	105,88 PAGE * MERGEFORMAT29
120	CHAVE COMBINADA 13MM. CHAVE MILÍMETRO PLANA COMBINADA (CHAVE FIXA E CHAVE ESTRELA) COM A MESMA MEDIDA NAS DUAS PONTAS (13MM), CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 167MM.	UNIDADE	6	R$	17,92	R$	107,52
121	CHAVE COMBINADA 14MM. CHAVE MILÍMETRO PLANA COMBINADA (CHAVE FIXA E CHAVE ESTRELA) COM A MESMA MEDIDA NAS DUAS PONTAS (14MM), CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 178MM.	UNIDADE	6	R$	18,04	R$	108,24
122	CHAVE COMBINADA 16MM. CHAVE MILÍMETRO PLANA COMBINADA (CHAVE FIXA E CHAVE ESTRELA) COM A MESMA MEDIDA NAS DUAS PONTAS (16MM), CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 198MM.	UNIDADE	6	R$	22,35	R$	134,10
123	CHAVE COMBINADA 19MM. CHAVE MILÍMETRO PLANA COMBINADA (CHAVE FIXA E CHAVE ESTRELA) COM A MESMA MEDIDA NAS DUAS PONTAS (19MM), CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 230MM.	UNIDADE	6	R$	18,47	R$	110,82
124	CHAVE DE FENDA 1/8"X5". CHAVE DE FENDA PONTA CHATA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPELENO. LARGURA DA PONTA DA CHAVE 1/8" (3,1MM), COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE 5" (127MM).	UNIDADE	8	R$	12,86	R$	102,88
125	CHAVE DE FENDA 3/16"X3". CHAVE DE FENDA PONTA CHATA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPELENO. LARGURA DA PONTA DA CHAVE 3/16" (4,7MM), COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE 3" (76MM).	UNIDADE	8	R$	13,17	R$	105,36
126	CHAVE DE FENDA 5/16"X4". CHAVE DE FENDA PONTA CHATA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPELENO. LARGURA DA PONTA DA CHAVE 5/16" (7,9MM), COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE 4" (101MM).	unidade	8	R$	17,63	R$	141,04

127	CHAVE GRIFO PARA LAVATÓRIO 11". CHAVE AJUSTÁVEL GRIFO PARA TUBOS, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO PINTADO E POLIDO, COM MORDENTES EM AÇO LIGA. INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PORCAS EM PIAS E LAVATÓRIOS. COMPRIMENTO 11 POLEGADAS (280MM); CABEÇA AJUSTÁVEL (ATÉ 180º).	UNIDADE	6	R$ 41,08	R$ 246,48
128	CHAVE PHILIPS 3/16"X3". CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA TIPO PHILIPS, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPELENO. LARGURA DA PONTA DA CHAVE 3/16", COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE 3" (76MM).	UNIDADE	6	R$ 16,30	R$ 97,80
129	CHAVE PHILIPS 3/16"X6". CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA TIPO PHILIPS, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPELENO. LARGURA DA PONTA DA CHAVE 3/16", COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE 6" (152MM).	UNIDADE	6	R$ 10,06	R$ 60,36
130	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 255MM X 120MM. DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA SEM ESPUMA, CABO FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 255MMDE COMPRIMENTO E 120MM LARGURA. FABRICADA EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	10	R$ 26,58	R$ 265,80
131	ESPICHADEIRA PARA ARAME FARPADO. MÁQUINA DE ARAMAR/ESTICAR ARAME PARA CERCA, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 COM ACABAMENTO GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, COM CORRENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1,3M. PARA USO EM ARAME LISO, OVALADO E FARPADO.	UNIDADE	2	R$ 25,94	R$ 51,88
132	KIT SERRA COPO DIAMANTADA. KIT SERRA COPO DIAMANTADA, CORPO EM AÇO ESPECIAL E DENTES REVESTIDOS COM CARBONETOS DE TUNGSTÊNIO COM ACABAMENTO CROMADO, ROSCA 1/2". PRODUTO INDICADO PARA CORTAR TELHAS, TIJOLOS, CERÂMICAS, AZULEJOS E OUTROS MATERIAIS. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 4 SERRA COPOS (1.1/4" - 32MM; 1.1/2" - 38MM; 1.3/4" - 44MM; 2.1/8" - 54MM), 1 BROCA PILOTO COM SUPORTE (MANDRIL), 1 CHAVE ALLEN.	UNIDADE	10	R$ 277,99	R$ 2.779,90
133	KIT SERRA COPO PARA MADEIRA. KIT SERRA COPO PARA MADEIRA, CORPO EM AÇO CARBONO, ROSCA 1/2"". PRODUTO INDICADO PARA CORTAR MADEIRA E OUTROS MATERIAIS. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 4 SERRA COPOS (1.1/4"" - 32MM; 1.1/2"" - 38MM; 1.3/4"" - 44MM; 2.1/8"" - 54MM), 1 BROCA PILOTO COM SUPORTE (MANDRIL), 1 CHAVE ALLEN.	UNIDADE	10	R$ 293,16	R$ 2.931,60
134	MARTELO DEMOLIDOR 30KG 2000W. MARTELO DEMOLIDOR ENCAIXE SEXTAVADO 1.1/8" COM MECANISMO DE SUPRESSÃO DA VELOCIDADE DO MOTOR NA OPERAÇÃO SEM CARGA, PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA FERRAMENTA. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. PUNHO ANTIVIBRAÇÃO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750W; EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL; IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO 960 IPM; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 28J; ENCAIXE SEXTAVADO 1.1/8? (28MM); TIPO DE EMPUNHADURA EMBORRACHADA; PESO MÍNIMO: 30KG; ACOMPANHA: TUBO DE GRAXA, PONTEIRA E MALETA.	UNIDADE	4	R$ 7.080,00	R$ 28.320,00
135	MARTELO PARA PEDREIRO DOIS CORTES "PICOLA" 500G. MARTELO PARA PEDREIRO COM DOIS CORTES COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO RESISTENTE A IMPACTOS E DESGASTE. CABO DE MADEIRA SEM EMENDAS, RACHADURAS OU NÓS, ENVERNIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (CXLXA) 335MMX205MMX47MM.	UNIDADE	10	R$ 37,66	R$ 376,60
136	PÁ QUADRADA COM CABO Nº4. PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL (SAE 1070), TEMPERADO, FORJADA EM PEÇA ÚNICA, PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PÓ, ESPESSURA 1,7MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL)32CMX26CM COM CABO DE MADEIRA SEM EMENDAS OU RACHADURAS DE 70CM, COM ALÇA METÁLICA EM FORMATO ?Y?. OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 38 MM.	UNIDADE	20	R$ 80,30	R$ 1.606,00

137	PICARETA CHIBANCA COM CABO 4LB. PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 90 CM E PESO 2,68 KG. PRODUZIDA EM AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 373 MM; LARGURA 96 MM; ALTURA 63 MM. DEVERÁ VIR GRAVADO NA PEÇA DE FORMA INDELÉVEL A MARCA E/ OU NOME DO FABRICANTE. PRODUTO UTILIZADO NA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CAVAR TERRENOS COMPACTADOS, QUEBRAR E ARRANCAR PEDRAS, PARA CAPINAR E REVOLVER O SOLO E O MACHADINHO SERVE PARA CORTAR MATOS OU RAÍZES.	UNIDADE	10	R$ 110,30	R$ 1.103,00
138	PONTA INSERT BIT PHILIPS 1/4"X38MM. PONTA INSERT BIT CABEÇA FENDA CRUZADA (PHILLIPS). PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO COM ENCAIXE SEXTAVADO 1/4". INDICADO PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS EM PARAFUSADEIRAS E SUPORTES MANUAIS. COMPRIMENTO TOTAL DO BIT:38 MM. NÚMERO DA PONTA DO BITS PHILLIPS: Nº2 - 1/4" (6,35 MM). SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT DIN 3126 - C.	UNIDADE	10	R$ 7,82	R$ 78,20
139	SERROTE PROFISSIONAL 22". SERROTE PROFISSIONAL EM AÇO DE ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, 5 DENTES POR POLEGADA. COMPRIMENTO 22" (558MM).	UNIDADE	4	R$ 90,04	R$ 360,16
140	TALHADEIRA CHATA 12". TALHADEIRA CHATA, COM CORPO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO E PONTA TEMPERADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12" (304MM) DE COMPRIMENTO E 1.9/32" (32MM) DE LARGURA.	UNIDADE	10	R$ 29,39	R$ 293,90
141	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS 20MMX250MM. TALHADEIRA PARA MARTELETE COM ENCAIXE SDS-PLUS, CORPO REDONDO PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO COM ENCAIXE SDS-PLUS. INDICADO PARA ROMPIMENTOS EM ALVENARIA, FAZER RASGOS EM PAREDES E REMOVER PISOS, AZULEJOS. COMPRIMENTO TOTAL DA TALHADEIRA: 250MM, DIÂMETRO DE 14MM E LARGURA DA PONTA 20MM.	UNIDADE	10	R$ 58,88	PAGE * MERGEFORMAT29 R$ 588,80
142	TALHADEIRA PARA MARTELO DEMOLIDOR 1.1/8"X28MMX520MM. TALHADEIRA PARA MARTELO DEMOLIDOR 30KG COM ENCAIXE SEXTAVADO 28MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 36MM DE LARGURA, 520MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	10	R$ 135,55	R$ 1.355,50
143	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ALUMÍNIO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA	UNIDADE	28	R$ 119,16	R$ 3.336,48

VALOR TOTAL = VALOR TOTAL = R$ 596.003,52 (quinhentos noventa e seis mil, três reais e cinquenta e dois centavos).

2.1 Os itens deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, referente aos itens que restaram **fracassados** no Pregão Eletrônico nº 007/2026. O referido certame foi realizado em **16 de junho de 2026**, tendo sido homologado em **06 de julho de 2026**. Contudo, durante a fase de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, alguns itens não lograram êxito na contratação, em razão da desclassificação das propostas e/ou inabilitação das licitantes, culminando no fracasso desses itens. Considerando que os materiais de construção são indispensáveis para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, vias, praças, unidades de saúde, escolas e demais bens pertencentes ao Município, a ausência desses materiais poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionando prejuízos à Administração e à população. Assim, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando assegurar a ampla concorrência, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PAGE * MERGEFORMAT29

4.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 Somente serão aceitos produtos novos DE PRIMEIRA LINHA.

4.3 Contados a partir da data de entrega, os produtos deverão ser de primeira linha e:

a) terem sido **produzidos no máximo nos últimos doze meses**.

4.4 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

4.4.1 Para participação no processo de licitação referente à Contratação de empresa para o fornecimento dos pneus e afins para o município de Damolândia/GO, será obrigatório à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica. A exigência de atestado de capacidade técnica tem por objetivo comprovar que a licitante possui experiência prévia na execução de objeto semelhante, assegurando qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos contratuais. Amparada no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a medida visa reduzir riscos de inadimplemento e garantir a adequada execução do contrato, em benefício do interesse público. Com os seguintes requisitos:

a) Experiência Comprovada;

b) Descrição dos Serviços Executados;

4.5 As peças deverão ter, **OBRIGATORIAMENTE**, suas especificações descritas na embalagem, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos produtos, tais como:

4.5.1 Descrição completa e detalhada;

4.5.2 Marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do INMETRO;

4.5.3 Embalagem com lacre ou outro dispositivo que comprove a não violação do item, tão pouco, seu uso anterior.

4.6 Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

4.7 Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:

4.7.1 Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;

4.7.2 Definitivamente: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal;

PAGE * MERGEFORMAT
AT29

4.8 O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

4.9 A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, o objeto entregue e aceito, quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

4.10 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Gerenciadora da Ata de Registro de Preços, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

4.10.1 Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

4.10.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

4.10.3 O desconto das multas e juros de mora previstos, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

5. DO PRAZO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O prazo da entrega do material será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Damolândia/GO.

5.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

PAGE * MERGEFORMAT29

6.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal de Damolândia/GO.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços, podendo ser prorrogável por igual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:
8.1.2 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade e/ou garantia;

8.1.3 Os itens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

8.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.7 Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem a devida anuência da Administração, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1 O custo estimado total da presente aquisição é de R**$ 596.003,52 (quinhentos noventa e seis mil, três reais e cinquenta e dois centavos).**

11. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme Lei nº 14.133, de 2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

11.2 As condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência, poderão ser detalhadas no respectivo pedido de contratação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. PAGE * MERGEFORMAT 29

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DIONE LUCAS BENTO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)
ENDEREÇO e TELEFONE:
DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PAGE * MERGEFORMAT 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO
Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ANEXO III

==========

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

==========

A empresa _____,inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ___(nº)___, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data _____

Nome e Ass. Representante Legal _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº_____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), participante da Concorrência Eletrônica nº _____/_____, Processo n° ____/___:

PAGE * MERGEFORM AT29

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V

MUNITA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA, cadastrado no CNPJ sob o nº 01.067.164/000107, situada na Praça Hugo Costa, n°01, Vila Mineira, neste município, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Rogério Labanca Neto, inscrita no CPF nº 827.956.301-68 e do RG nº 38139832 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Maia Primo, n° 66, Vila São Sebastião, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2026, processo administrativo nº xx/2026, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº xxx/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

PAGE * MERGEFORMAT29

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Damolândia/GO conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: **CNPJ/MF:** **ENDEREÇO:** **CONTATO:** **E-MAIL:** **REPRESENTANTE:** **RG:** **CPF:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

PAGE * MERGEFORMAT29

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PAGE * MERGEFORMAT 29

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. PAGE * MERGEFORMAT29

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; PAGE * MERGEFORMAT AT29

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

PAGE * MERGEFORMAT29

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PAGE * MERGEFORMAT29

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.2.1 For liberado.

9.2.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.

9.2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.2.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

9.2.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.3.1 Pelo decurso do prazo de vigência.

9.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados.

9.3.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

9.3.4 Por razões de interesse público, devidamente justificado.

9.4 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

10 DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PAGE * MERGEFORMAT29

10.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 10.1.

10.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

10.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

PAGE * MERGEFORMAT29

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.3 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Damolândia-GO, __ de _____ de _____.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PAGE * MERGEFORMAT 29

1.1 Trata-se o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de contruções destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Damolândia/GO.

1.2 Tem como objetivo encontrar a melhor solução para o Município, garantindo que a aquisição desses bens seja realizada de forma eficiente, transparente e econômica.

1.3 A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, referente aos itens que restaram **fracassados** no Pregão Eletrônico nº 007/2026. O referido certame foi realizado em **16 de junho de 2026**, tendo sido homologado em **06 de julho de 2026**. Contudo, durante a fase de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, alguns itens não lograram êxito na contratação, em razão da desclassificação das propostas e/ou inabilitação das licitantes, culminando no fracasso desses itens. Considerando que os materiais de construção são indispensáveis para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, vias, praças, unidades de saúde, escolas e demais bens pertencentes ao Município, a ausência desses materiais poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionando prejuízos à Administração e à população. Assim, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando assegurar a ampla concorrência, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, em observância aos princípios

da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A Prefeitura Municipal de Damolândia não elaborou Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens a serem adquiridos têm a natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

PAGE * MERGEFORMAT 29

3.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que apresentem os seguintes documentos:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);
g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

i) Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

k) Prova de Regularidade Trabalhista – CNDT;

l) Não poderão participar empresas em processo de falência ou Recuperação Judicial, apresentando para isso Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002

m) Apresentar declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público da administração no quadro de pessoal;

n) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já entregou o produto ou similar ao objeto da licitação.

PAGE * MERGEFORMAT29

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Estimativas das quantidades seguirá o disposto na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 1.1/2" PARA ÁGUA FRIA. ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA) SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75M.C.A.) DN50MM EM PVC RÍGIDO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	45
2	BLOCO DE ESPUMA 22CMX13CMX6CM. BLOCO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, PRODUTO INDICADO PARA ACABAMENTO EM REBOCO E REJUNTE; LAVAGEM DE PISOS; VIDRAÇAS; AUTOMÓVEIS E LIMPEZA EM GERAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE COMPRIMENTO, 13CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA, DENSIDADE D13.	UNIDADE	50
3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"X151MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 1/2", COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 151MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	10

4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64"X80MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 11/64", COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 80MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	10
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 17/64"X109MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 17/64"X109MM, COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 109MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	10
6	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32"X75MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 5/32", COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 75MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	20
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16"X142MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 7/16", COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 142MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	30
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64"X70MM. BROCA DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA FURAÇÃO EM METAL E MADEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO BRILHANTE, HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 9/64", COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 70MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA EM BAIXO RELEVO. CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL DIN 338.	UNIDADE	20
9	BROCA DE WIDEA 10MMX150MM. BROCA DE WIDEA EM AÇO (SAE 1066) PARA FURAÇÃO EM CONCRETO, MÁRMORE E ALVENARIA EM GERAL. PONTA DA BROCA DE METAL DURO ULTRARRESISTENTE; FIXAÇÃO DA PASTILHA POR BRASAGEM; FABRICADA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA TENACIDADE; ACABAMENTO BRILHANTE; HASTE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 10MM, COM CORTE HELICOIDAL À DIREITA; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 150MM. LIVRE DE REBARBA, POROSIDADE E IMPERFEIÇÕES DE FABRICAÇÃO. MEDIDA ESCRITA NA BROCA, EM BAIXO RELEVO CONFECCIONADA SOB A NORMA INTERNACIONAL NORMA DIN 8039.	UNIDADE	20
10	BUCHA PLÁSTICA PARA BASE MACIÇA Nº 10. BUCHA PLÁSTICA TIPO S PARA FIXAÇÃO POR ATRITO EM MATERIAIS MACIÇOS COM ANEL, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS E BRAÇOS QUE NÃO DEIXAM A BUCHA GIRAR DENTRO DO FURO. UTILIZADO EM TIJOLINHO, MADEIRA, CONCRETO, PEDRA NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: BITOLA 10MM, COMPRIMENTO 50MM, CARGA MÁXIMA RECOMENDADA 110 KGF. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PRÓPRIA BUCHA. PRODUZIDA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14270:1999.	UNIDADE	100
11	BUCHA PLÁSTICA PARA BASE MACIÇA Nº 6. BUCHA PLÁSTICA TIPO S PARA FIXAÇÃO POR ATRITO EM MATERIAIS MACIÇOS COM ANEL, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS E BRAÇOS QUE NÃO DEIXAM A BUCHA GIRAR DENTRO DO FURO. UTILIZADO EM TIJOLINHO, MADEIRA, CONCRETO, PEDRA NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: BITOLA 6MM, COMPRIMENTO 30MM, CARGA MÁXIMA RECOMENDADA 28 KGF. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PRÓPRIA BUCHA. PRODUZIDA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14270:1999.	UNIDADE	100
12	BUCHA PLÁSTICA PARA BASE MACIÇA Nº 8. BUCHA PLÁSTICA TIPO S PARA FIXAÇÃO POR ATRITO EM MATERIAIS MACIÇOS COM ANEL, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS E BRAÇOS QUE NÃO DEIXAM A BUCHA GIRAR DENTRO DO FURO. UTILIZADO EM TIJOLINHO, MADEIRA, CONCRETO, PEDRA NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: BITOLA 8MM, COMPRIMENTO 40MM, CARGA MÁXIMA RECOMENDADA 50 KGF. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PRÓPRIA BUCHA. PRODUZIDA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14270:1999.	UNIDADE	100

13	BUCHA PLÁSTICA PARA BASE OCA OU MACIÇA Nº 6. BUCHA PLÁSTICA UNIVERSAL PARA MATERIAIS OCOS OU MACIÇOS COM ANEL (FIXAÇÃO POR ATRITO EM MATERIAIS MACIÇOS E FIXAÇÃO POR TRAVAMENTO EM MATERIAIS OCOS), PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS E BRAÇOS QUE NÃO DEIXAM A BUCHA GIRAR DENTRO DO FURO. UTILIZADO EM TIJOLÃO (TIJOLO BAIANO), CONCRETO, BLOCO OCO, PLACA DE GESSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: BITOLA 6MM, COMPRIMENTO 35MM, CARGA MÁXIMA RECOMENDADA 20 KGF. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PRÓPRIA BUCHA. PRODUZIDA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14270:1999.	UNIDADE	100
14	BUCHA PLÁSTICA PARA BASE OCA OU MACIÇA Nº 8. BUCHA PLÁSTICA UNIVERSAL PARA MATERIAIS OCOS OU MACIÇOS COM ANEL (FIXAÇÃO POR ATRITO EM MATERIAIS MACIÇOS E FIXAÇÃO POR TRAVAMENTO EM MATERIAIS OCOS), PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS E BRAÇOS QUE NÃO DEIXAM A BUCHA GIRAR DENTRO DO FURO. UTILIZADO EM TIJOLÃO (TIJOLO BAIANO), CONCRETO, BLOCO OCO, PLACA DE GESSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: BITOLA 8MM, COMPRIMENTO 50MM, CARGA MÁXIMA RECOMENDADA 30 KGF. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PRÓPRIA BUCHA. PRODUZIDA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14270:1999.	UNIDADE	100
15	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M. EXTENSOR/PROLONGADOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS E SISTEMA TRAVA FÁCIL.	UNIDADE	10
16	CABO OVAL PARA PICARETA 90CM. CABO DE MADEIRA PARA PICARETA, EM MADEIRA DE PRIMEIRA LINHA TIPO AROEIRA OU MARFIM, SEM NÓ, CASCAS, CARUNCHOS, EMENDAS OU RACHADURAS, TRATADA COM ANTI-FUNGOS E INSETOS E ENVERNIZADA. COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90CM DE COMPRIMENTO E 70MMX45MM DE LARGURA.	UNIDADE	10
17	CADEADO 50MM. CADEADO HASTE CURTA 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, CILINDRO E PINOS EM LATÃO, MOLAS E HASTE EM AÇO INOX. DEVE CONTER TAMBÉM DUAS CÓPIAS DE CHAVES. PRODUTO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER OU CAIXA DE PAPELÃO, SENDO QUE A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS DO PRODUTO E FABRICANTE.	UNIDADE	30
18	CAIXA D'ÁGUA 3000L. CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 3000 LITROS COM TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO E SISTEMA DE TRAVA, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14799. REBAIXO NA LATERAL COM MARCAÇÃO PARA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE INTERNA LISA PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E AO CALOR, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO COLADO AO CORPO DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1
19	CAIXA D'ÁGUA 5000L. CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS COM TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO E SISTEMA DE TRAVA, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14799. REBAIXO NA LATERAL COM MARCAÇÃO PARA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE INTERNA LISA PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E AO CALOR, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO COLADO AO CORPO DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2
20	CAIXA SIFONADA DN 150MM COM 7 ENTRADAS. CAIXA SIFONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RÍGIDO, MONTADA COM TAMPA E GRELHA DN 150X150X50, DIÂMETRO DE SAÍDA TUBO 50MM, DIÂMETRO APROXIMADO DA CAIXA 150MM, ALTURA APROXIMADA DA CAIXA 150MM, FABRICADA SEGUNDO NORMAS DA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	unidade	30
21	CORDA DE "SEDA" 10MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10MM (3/8") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 751KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	100
22	CORDA DE "SEDA" 12MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12MM (1/2") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 1.014KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	300
23	CORDA DE "SEDA" 3MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 3MM (1/8") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 148KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	50

24	CORDA DE "SEDA" 4MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 4MM (5/32") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 223KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	50
25	CORDA DE "SEDA" 5MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 5MM (3/16") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 330KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	150
26	CORDA DE "SEDA" 6MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 6MM (1/4") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 220KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	100
27	CORDA DE "SEDA" 8MM. CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8MM (5/16") DE POLLIPROPILENO 100% VIRGEM. RESISTENTE À FADIGA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV E RESISTÊNCIA APROXIMADA À RUPTURA DE 451KG. TIPO GRILON, RIOMAR OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	300
28	CORRENTE GALVANIZADA 12,5MM. CORRENTE SOLDADA DE AÇO GALVANIZADO DN 12,5MM (1/2") (1M=3,22KG) ELOS CURTOS SOLDADOS 46MMX72MM LXC. RESISTENCIA À RUPTURA 6000KGF. PRODUZIDO SEGUNDO NORMAS DA ABNT NBR 15293.	KG	30
29	CORRENTE GALVANIZADA 6MM. CORRENTE SOLDADA DE AÇO GALVANIZADO DN 6MM (15/64") (1M=740G) ELOS CURTOS SOLDADOS 22MMX40MM LXC. RESISTÊNCIA À RUPTURA 2000KGF. PRODUZIDO SEGUNDO NORMAS DA ABNT NBR 15293.	KG	50
30	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 1/2". CURVA DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 1/2" (20MM), COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30
31	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 3/4". CURVA DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 3/4" (25MM), COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30
32	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 32MM. CURVA DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	20
33	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 50MM. CURVA DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30
34	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 60MM. CURVA DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ (10 KGF/CM² OU 100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10
35	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 90° DN 60MM. CURVA DE PVC RÍGIDO 90º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ (10 KGF/CM² OU 100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	20
36	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 180MM. DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO PARA CONCRETO ALVENARIA, TIJOLOS E TELHAS 7.1/4"X7/8" PARA USO EM SERRA-MÁRMORES, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DO DISCO 180MM, ESPESSURA DO DISCO 1,2MM, FURO CENTRAL DE 22MM. ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA (RPM) 8.500 RPM. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15545.	UNIDADE	50

37	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 235MM. DISCO DE CORTE PARA MADEIRA (MADEIRA DURA, MADEIRA MACIA, PLACAS DE COMPENSADO, AGLOMERADOS, MDF E PISOS LAMINADOS) 9.1/4"X25MM PARA USO EM SERRA-CIRCULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DO DISCO 235MM, ESPESSURA DO DISCO 1,2MM, FURO CENTRAL DE 25MM. ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA (RPM):13500 /MIN. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15545.	UNIDADE	20
38	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" 3M. ELETRODUTO EM AÇO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO RÍGIDO LEVE ROSCADO BITOLA DN 32MM (1.1/4") EM BARRA DE 3M. PAREDE DO TUBO COM ESPESSURA DE 1,06MM, LIVRE DE REBARBAS INTERNAS. PRODUTO SEGUNDO NORMAS DA ANBT NBR 5624.	UNIDADE	20
39	ESPAÇADOR DE JUNTA TIPO CRUZETA 3MM. ESPAÇADOR PLÁSTICO JUNTA PISO 3MM PARA ASSENTO DE PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS E PEDRAS. ALTURA 2CM, COMPRIMENTO 2,8CM E ESPESSURA 3MM. (PACOTE)	UNIDADE	20
40	ESQUADRO PROFISSIONAL 10". ESQUADRO FIXO, COM RÉGUA EM AÇO INOX MEDINDO 10" (254MM) DE COMPRIMENTO GRADUADA EM ESCALA DE 1MM E 40MM DE LARGURA, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE. INDICADO PARA MARCAÇÕES DE PEÇAS EM ÂNGULOS DE 45° E 90° EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDADE	10
41	ESTICADOR DE ARAME (BOBS). ESTICADOR (BOBS) GALVANIZADO DE ARAME LISO COM PINO TRAVANTE PARA CERCA. CONFECCINADO EM TUBO REFORÇADO EM AÇO ZINCADO, COM QUATRO FUROS PARA ALOCAÇÃO DO PINO TRAVANTE, DOIS FUROS PARA PASSAGEM DO ARAME A SER ESTICADO.	UNIDADE	12
42	ESTICADOR DE ARAME LISO (CATRACA). CATRACA GALVANIZADA PARA ESTICADOR DE ARAME LISO, MEDINDO 5,5X5,5X6CM, CABEÇA SEXTAVADA 7/8, ESPESSURA DA CHAPA 3.	UNIDADE	10
43	FITA CREPE PARA PINTURA 50MMX50M. PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, RESISTENTE À TRAÇÃO, SOLVENTES E UMIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (VARIÁVEL DE 5%) 50MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	150
44	JOELHO DE PVC LR PARA ÁGUA 90° DN 50MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 90º LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA) DN50MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	70
45	JOELHO DE PVC LR PARA ÁGUA 90° DN 60MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 90º LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA) DN60MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ (10 KGF/CM² OU 100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	50
46	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 40MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30
47	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 50MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	40
48	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 45° DN 60MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 45º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ (10 KGF/CM² OU 100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30
49	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 90° DN 40MM. JOELHO DE PVC RÍGIDO 90º PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	40

50	LAVATÓRIO SANITÁRIO COM COLUNA. LAVATÓRIO OVALADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CMX43CM (LXP) COM COLUNA DE SUPORTE DO LAVATÓRIO 18X66CM (LXA). PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMAS DA ABNT NBR 15097.	UNIDADE	10
51	LIMA PARA SERROTE 8". LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 8" (20CM) SEM CABO, EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TÉRMICO, CORTE SIMPLES EM AMBAS AS FACES. INDICADO PARA AFIAÇÃO DE SERROTES COM DENTES EM ÂNGULO DE 60º.	UNIDADE	30
52	LIXA D'ÁGUA GRÃO 220. LIXA D'ÁGUA PARA FERRO GRÃO 220, COMPOSTA POR ABRASIVO DE CARBURETO DE SILÍCIO DE CAMADA ABERTA COM COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL. PRODUTO UTILIZADO MANUALMENTE OU EM LIXADEIRAS PORTÁTEIS (TREME/TREME). INDICADO PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E TINTAS APLICADAS EM METAIS LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS. DIMENSÕES DO PRODUTO (LXC) 22,5CMX27,5CM.	UNIDADE	100
53	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80. LIXA D'ÁGUA PARA FERRO GRÃO 80, COMPOSTA POR ABRASIVO DE CARBURETO DE SILÍCIO DE CAMADA ABERTA COM COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL. PRODUTO UTILIZADO MANUALMENTE OU EM LIXADEIRAS PORTÁTEIS (TREME/TREME). INDICADO PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E TINTAS APLICADAS EM METAIS LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS. DIMENSÕES DO PRODUTO (LXC) 22,5CMX27,5CM.	UNIDADE	100
54	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 75MM. LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 75MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	15
55	LUVA DE PVC LR COM BUCHA DE LATÃO PARA ÁGUA DN 1/2". LUVA DE PVC RÍGIDO LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA) COM BUCHA DE LATÃO DN 1/2" (20MM), COR AZUL, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	50
56	LUVA DE PVC LR COM BUCHA DE LATÃO PARA ÁGUA DN 3/4". LUVA DE PVC RÍGIDO LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA) COM BUCHA DE LATÃO DN 3/4" (25MM), COR AZUL, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	50
57	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 25MMX20MM. LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 25MMX20MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	50
58	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 60MMX50MM. LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 60MMX50MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ (10 KGF/CM² OU 100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10
59	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" 15M. MANGUEIRA PARA NÍVEL CONFECCIONADA EM PVC CRISTAL, INDICADA PARA NIVELAMENTO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 15M, DIÂMETRO INTERNO DE 5/16" (8MM) E ESPESSURA DAS PAREDES DE 1,3MM.	UNIDADE	50
60	MASTER CAL LÍQUIDO 3,6L. ADITIVO LÍQUIDO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINATO DE SÓDIO. PRODUTO ENVASADO EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 3,6L (3,7KG). SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15575.	UNIDADE	20
61	NÍPEL ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA 1". NÍPEL EM PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, COR BRANCA, BITOLA DE 1" (32MM). O PRODUTO DEVE SUPORTAR A PRESSÃO DE ATÉ 750 KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.), À TEMPERATURA DE 20°C. PRODUZIDO CONFORME NORMA ANBT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30

62	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4". NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO ROSCÁVEL DE 4" (100MM). PRODUZIDA EM FERRO MALEÁVEL PRETO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE). PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO 1000 LB (PSI) A -29 A 66°C. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 6943.	UNIDADE	20
63	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,5MMX65MM. PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO BAIXO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES COM ROSCA PARCIAL SOBERBA. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA ROSCA: 5,5MM; COMPRIMENTO 65,0MM.	UNIDADE	30
64	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X75MM. PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX AISI 316 COM ACABAMENTO POLIDO. CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA UNC (POLEGADA ROSCA GROSSA) INTEIRA. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA ROSCA: 1/4"; COMPRIMENTO 75MM.	UNIDADE	150
65	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16"X60MM. PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX AISI 316 COM ACABAMENTO POLIDO. CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA UNC (POLEGADA ROSCA GROSSA) INTEIRA. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA ROSCA: 3/16"; COMPRIMENTO 60MM.	UNIDADE	100
66	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA 3,25"X8". PNEU EM BORRACHA DUAS LONAS COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO TAMANHO 3,25" X 8"	UNIDADE	40
67	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA UNC 1/4". PORCA GALVANIZADA EM AÇO CARBONO ZINCADO UNC 1/4". DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 7/16", ESPESSURA 5,39MM.	UNIDADE	40
68	REGISTRO MONOBLOCO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 4". REGISTRO DE PVC RÍGIDO EM MONOBLOCO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 4" (110MM), COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	17
69	REJUNTE BRANCO PARA CERÂMICA 5KG. REJUNTE FLEXÍVEL À BASE DE CIMENTO PORTLAND CLASSE AR-II, ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS EM PISOS, PAREDES E FACHADA. INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5KG, NA COR BRANCA, USO EXTERNO E INTERNO. PRODUTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 14992.	UNIDADE	30
70	RODA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25"X8". RODA EM CHAPA METÁLICA COM ROLETE PARA CARRINHO DE MÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,25"X8".	UNIDADE	50
71	ROLO DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA 23CM. ROLO DE ESPUMA COM SUPORTE METÁLICO (GARFO GAIOLA SEM ROSCA) PARA PINTURA, ESPUMA DE POLIESTER, CABO DE PLÁSTICO. INDICADO PARA PINTURA A BASE DE SOLVENTES, ÓLEOS E ESMALTE SINTÉTICO, COM DENSIDADE 30 (KG/M³). DIMENSÕES DO PRODUTO 23CM (9") DE COMPRIMENTO, 68MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	30
72	ROLO DE LÃ COM CABO PARA PINTURA 9CM. ROLO DE LÃ COM SUPORTE METÁLICO (GARFO GAIOLA SEM ROSCA) PARA PINTURA, ESPUMA DE LÃ NATURAL, CABO DE PLÁSTICO. INDICADO PARA PINTURA A BASE DE SOLVENTES, ÓLEOS E ESMALTE SINTÉTICO, COM DENSIDADE 30 (KG/M³). DIMENSÕES DO PRODUTO 9CM (3.1/2") DE COMPRIMENTO, 68MM DE DIÂMETRO, 13MM ALTURA MÍNIMA DA LÃ.	UNIDADE	55
73	TÊ PARA ESGOTO 150MM. TÊ EM PVC PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL, COR BRANCA, BITOLA 150MM, CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA. PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	25
74	TÊ SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40MM. TÊ EM PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL, LINHA ÁGUA FRIA, COR MARROM, BITOLA DE 40MM. O PRODUTO DEVE SUPORTAR A PRESSÃO DE ATÉ 750 KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.), À TEMPERATURA DE 20°C. PRODUZIDO CONFORME NORMA ANBT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	25
75	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX0,5MX4MM. TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL DE 6%): 2,44M DE COMPRIMENTO, 0,5M DE LARGURA, ESPESSURA 4MM E ALTURA DA ONDA 24MM. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15210 (2013/2014).	UNIDADE	60

76	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX1,1MX6MM. TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL DE 6%): 2,44M DE COMPRIMENTO, 1,1M DE LARGURA, ESPESSURA 6MM E ALTURA DA ONDA 24MM. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15210 (2013/2014).	UNIDADE	60
77	TELHA ROMANA. TELHA CERÂMICA/BARRO MODELO ROMANA. DIMENSÕES: 400MM DE COMPRIMENTO E 240MM DE LARGURA. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 13582.	UNIDADE	5000
78	TINTA ACRÍLICA FOSCA PALHA LINHA PREMIUM 18L. TINTA ACRÍLICA FOSCA DE ALTA COBERTURA, LINHA PREMIUM, 1ª LINHA, USO EXTERNO/INTERNO, SEM CHEIRO RESIDUAL, ENVASADO EM LATA OU BALDE COM 18L, COR PALHA. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFCTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. RENDIMENTO MÁXIMO NÃO INFERIOR A 360M²/LATA 18L/POR DEMÃO EM SUPERFÍCIES EM REBOCO, REPINTURA E MASSA. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE 2H, ENTRE DEMÃOS 4H E FINAL DE ATÉ 12H. PINTAR SUPERFÍCIES GERAIS DE ALVENARIA EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 11.702:2010, TIPO 4.5.1. MARCAS - LEINERTEX, SUVINIL, CORAL OU SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	250
79	TUBO DE LIGAÇÃO RÍGIDO 1.1/2"X20CM. TUBO DE LIGAÇÃO RÍGIDO PARA BACIAS SANITÁRIAS COM ROSCA E CANOPLA EM ACABAMENTO CROMADO, BITOLA DE 1. 1/2", COM NO MÍNIMO 20CM DE COMPRIMENTO. TIPO DECA, DOCOL OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	15
80	TUBO DE POLIETILENO PN10 20MM. TUBO/MANGUEIRA LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ATÓXICO PARA IRRIGAÇÃO, COM PROTEÇÃO ANTI UV. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DE 50°. DIÂMETRO EXTERNO 20MM, CLASSE DE PRESSÃO PN10 (PRESSÃO PN2,5 A PN25 KGF/CM²). PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 8417.	M	15
81	TUBO DE POLIETILENO PN10 25MM. TUBO/MANGUEIRA LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ATÓXICO PARA IRRIGAÇÃO, COM PROTEÇÃO ANTI UV. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DE 50°. DIÂMETRO EXTERNO 25MM, CLASSE DE PRESSÃO PN10 (PRESSÃO PN2,5 A PN25 KGF/CM²). PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 8417.	M	15
82	TUBO DE POLIETILENO PN10 32MM. TUBO/MANGUEIRA LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ATÓXICO PARA IRRIGAÇÃO, COM PROTEÇÃO ANTI UV. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DE 50°. DIÂMETRO EXTERNO 32MM, CLASSE DE PRESSÃO PN10 (PRESSÃO PN2,5 A PN25 KGF/CM²). PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 8417.	M	10
83	TUBO DE POLIETILENO PN10 50MM. TUBO/MANGUEIRA LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ATÓXICO PARA IRRIGAÇÃO, COM PROTEÇÃO ANTI UV. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DE 50°. DIÂMETRO EXTERNO 50MM, CLASSE DE PRESSÃO PN10 (PRESSÃO PN2,5 A PN25 KGF/CM²). PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 8417.	M	10
84	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 1/2"X6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 1/2" (20MM) EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	M	55
85	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 3/4"X6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 3/4" (25MM) EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	45
86	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 32MMX6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 1" (32MM) EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10

87	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 50MMX6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2") EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	20
88	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DN 60MMX6M. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 60MM (2") EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 10 KGF/CM² (100 M.C.A) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	8
89	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DN 100MMX6M. TUBO EM PVC RÍGIDO (CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA), BITOLA DN 100MM EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO, SÉRIE NORMAL. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	35
90	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DN 150MMX6M. TUBO EM PVC RÍGIDO (CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA), BITOLA DN 150MM EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO, SÉRIE NORMAL. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	15
91	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DN 200MMX6M. TUBO EM PVC RÍGIDO (CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA), BITOLA DN 200MM EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO, SÉRIE NORMAL. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10
92	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DN 75MMX6M. TUBO EM PVC RÍGIDO (CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA), BITOLA DN 75MM EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO, SÉRIE NORMAL. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5688. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	20
93	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 110MM. UNIÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 110MM (4"), COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	20
94	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 32MM. UNIÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	8
95	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 50MM. UNIÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	30
96	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 60MM. UNIÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10
97	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA DN 75MM. UNIÃO DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLDÁVEL DN 75MM, COR MARROM, LINHA ÁGUA FRIA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750KG KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE 20º C. PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648. TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10
98	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DN 3/4"X1/2". UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE JARDIM, BITOLA 3/4"X1/2", ROSQUEÁVEL, NA COR PRETA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,5 BAR ATÉ 3,0 BAR. PRODUTO RESISTENTE A RAIOS UV. TIPO AMANCO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	25

99	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DN 1/2". UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE JARDIM, BITOLA 1/2", ROSQUEÁVEL, NA COR PRETA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,5 BAR ATÉ 3,0 BAR. PRODUTO RESISTENTE A RAIOS UV. TIPO AMANCO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	25
100	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DN 3/4". UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE JARDIM, BITOLA 3/4", ROSQUEÁVEL, NA COR PRETA, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,5 BAR ATÉ 3,0 BAR. PRODUTO RESISTENTE A RAIOS UV. TIPO AMANCO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	25
101	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 1.1/4"X76MM. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 1.1/4", SEM LADRÃO, COM UNHO E TAMPA PLÁSTICA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7CM. SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM, PARA SIFÕES FLEXÍVEIS, RÍGIDOS OU SANFONADOS COM ENTRADA DE 1.1/4" PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15423/2006.	UNIDADE	25
102	VÁLVULA LONGA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1.1/4"X15CM. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO DE SOBREPOR, EM METAL, LONGA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 1.1/4", SEM LADRÃO, COM UNHO E TAMPA PLÁSTICA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15CM. SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM, PARA SIFÕES FLEXÍVEIS, RÍGIDOS OU SANFONADOS COM ENTRADA DE 1.1/4". PRODUTO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15423/2006.	UNIDADE	25
103	VASO SANITÁRIO INFANTIL. BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL INFANTIL SEM CAIXA ACOPLADA EM FORMATO OVALADO COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXC) 38CMX37,5CMX47,5CM. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMAS DA ABNT NBR 15097.	UNIDADE	8
104	VEDA PORTA ESPÁTULA 80CM. VEDA PORTA EM ALUMÍNIO COM ESPÁTULA EM BORRACHA COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6CM DE ALTURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	30
105	WIDIA PARA RISCADEIRA 80MM. RODEL EM AÇO CARBONO ZINCADO COM DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO/VÍDIA PARA CORTADORA MANUAL DE PISOS CERÂMICOS E AZULEJOS. COM DIMENSÕES DE 80MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO DO DISCO.	UNIDADE	25
106	CORREIA PARA BETONEIRA	UNIDADE	20
107	GARRAFA TERMICA DE ÁGUA	UNIDADE	20
108	GRAXA ROÇADEIRA GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO COM BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROÇADEIRAS, COM EXECELENTE RESISTÊNCIA À ÁGUA, BOA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, GRANDE ESTABILIDADE MECÂNICA E SUPORTAR ATÉ 150ºC.	UNIDADE	50
109	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	1000
110	MANILHA DE CONCRETO 30 DIAMETRO	UNIDADE	300
111	MANILHA DE CONCRETO 50 DIAMETRO	UNIDADE	300
112	MANILHA DE CONCRETO 80 DIAMETRO	UNIDADE	500
113	LUVA DE PEDREIRO TAMANHO N°9 - PAR. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ANATÔMICA, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PUNHO LISO. UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FÁBRICAS E INDÚSTRIA, NO TAMANHO Nº9. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. APROVADA PELA NBR 13393/1995. TIPO MUCAMBO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	50
114	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA. MÁSCARA/RESPIRADOR PARA PROTEÇÃO SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF1 COM FORMATO CONCHA DOBRÁVEL, INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E PARTÍCULAS PROVENIENTES DE PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS. SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 13698.	UNIDADE	30

115	PROTETOR URICULAR TIPO PLUG. - PAR PROTETOR/ABAFADOR AUDITIVO DE INSERÇÃO COM PRETEÇÃO MÍNIMA DE 16DB(A), TIPO PLUGUE, MOLDÁVEL, REUTILIZÁVEL DE SILICONE, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO SINTÉTICO SEPARÁVEL, COM 3 FLANGES MACIAS E CÔNICAS EM SUA EXTREMIDADE PARA A FIXAÇÃO DO CORDÃO. O PAR DEVERÁ VIR COM CAIXA PLÁSTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NRRSF 16DB/NORMA ANSI S 12.6.1997/MÉTODO B.	UNIDADE	250
116	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12". ALICATE BOMBA D'ÁGUA, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO POLIDO, CABO ERGONÔMICO, EMBORRACHADO, ANTIDESLIZANTE, COM O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12" (30,48CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE ABERTURA DE 44MM, AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, NO MÍNIMO. INDICADO PARA FIXAR E SOLTAR TUBOS, TORNEIRAS, REGISTROS, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	14
117	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 60L. CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO 20 (0,9MM); CHASSI EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,4MM DE ESPESSURA E 1,65M DE COMPRIMENTO COM LUVA DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS; PÉS PERFILADOS EM CHAPA BZ 1.90 MM, MANCAL EM CHAPA BZ 1.90 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR 3.00"/3.25" X 8" COM ROLETE. OS CARRINHOS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, JÁ EM CONDIÇÕES DE USO. GARANTIA DE 1 ANO. INDICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, JARDINAGEM. CAPACIDADE: 60 LITROS - 130 KG .	UNIDADE	25
118	CHAVE CANHÃO 10MM. CHAVE CANHÃO 10MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CABO EM POLIPROPILENO, ANTIDESLIZANTE, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 235MM. ENCAIXE DA CHAVE SEXTAVADO. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	UNIDADE	4
119	CHAVE CANHÃO 11MM. CHAVE CANHÃO 11MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CABO EM POLIPROPILENO, ANTIDESLIZANTE, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 235MM. ENCAIXE DA CHAVE SEXTAVADO. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	UNIDADE	4
120	CHAVE COMBINADA 13MM. CHAVE MILÍMETRO PLANA COMBINADA (CHAVE FIXA E CHAVE ESTRELA) COM A MESMA MEDIDA NAS DUAS PONTAS (13MM), CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 167MM.	UNIDADE	6
121	CHAVE COMBINADA 14MM. CHAVE MILÍMETRO PLANA COMBINADA (CHAVE FIXA E CHAVE ESTRELA) COM A MESMA MEDIDA NAS DUAS PONTAS (14MM), CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 178MM.	UNIDADE	6
122	CHAVE COMBINADA 16MM. CHAVE MILÍMETRO PLANA COMBINADA (CHAVE FIXA E CHAVE ESTRELA) COM A MESMA MEDIDA NAS DUAS PONTAS (16MM), CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 198MM.	UNIDADE	6
123	CHAVE COMBINADA 19MM. CHAVE MILÍMETRO PLANA COMBINADA (CHAVE FIXA E CHAVE ESTRELA) COM A MESMA MEDIDA NAS DUAS PONTAS (19MM), CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 230MM.	UNIDADE	6
124	CHAVE DE FENDA 1/8"X5". CHAVE DE FENDA PONTA CHATA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPELENO. LARGURA DA PONTA DA CHAVE 1/8" (3,1MM), COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE 5" (127MM).	UNIDADE	8
125	CHAVE DE FENDA 3/16"X3". CHAVE DE FENDA PONTA CHATA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPELENO. LARGURA DA PONTA DA CHAVE 3/16" (4,7MM), COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE 3" (76MM).	UNIDADE	8
126	CHAVE DE FENDA 5/16"X4". CHAVE DE FENDA PONTA CHATA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPELENO. LARGURA DA PONTA DA CHAVE 5/16" (7,9MM), COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE 4" (101MM).	unidade	8

PAGE * MERGEFORMAT29

127	CHAVE GRIFO PARA LAVATÓRIO 11". CHAVE AJUSTÁVEL GRIFO PARA TUBOS, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO PINTADO E POLIDO, COM MORDENTES EM AÇO LIGA. INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PORCAS EM PIAS E LAVATÓRIOS. COMPRIMENTO 11 POLEGADAS (280MM); CABEÇA AJUSTÁVEL (ATÉ 180º).	UNIDADE	6
128	CHAVE PHILIPS 3/16"X3". CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA TIPO PHILIPS, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPELENO. LARGURA DA PONTA DA CHAVE 3/16", COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE 3" (76MM).	UNIDADE	6
129	CHAVE PHILIPS 3/16"X6". CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA TIPO PHILIPS, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPELENO. LARGURA DA PONTA DA CHAVE 3/16", COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE 6" (152MM).	UNIDADE	6
130	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 255MM X 120MM. DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA SEM ESPUMA, CABO FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 255MMDE COMPRIMENTO E 120MM LARGURA. FABRICADA EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	10
131	ESPICHADEIRA PARA ARAME FARPADO. MÁQUINA DE ARAMAR/ESTICAR ARAME PARA CERCA, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 COM ACABAMENTO GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, COM CORRENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1,3M. PARA USO EM ARAME LISO, OVALADO E FARPADO.	UNIDADE	2
132	KIT SERRA COPO DIAMANTADA. KIT SERRA COPO DIAMANTADA, CORPO EM AÇO ESPECIAL E DENTES REVESTIDOS COM CARBONETOS DE TUNGSTÊNIO COM ACABAMENTO CROMADO, ROSCA 1/2". PRODUTO INDICADO PARA CORTAR TELHAS, TIJOLOS, CERÂMICAS, AZULEJOS E OUTROS MATERIAIS. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 4 SERRA COPOS (1.1/4" - 32MM; 1.1/2" - 38MM; 1.3/4" - 44MM; 2.1/8" - 54MM), 1 BROCA PILOTO COM SUPORTE (MANDRIL), 1 CHAVE ALLEN.	UNIDADE	10
133	KIT SERRA COPO PARA MADEIRA. KIT SERRA COPO PARA MADEIRA, CORPO EM AÇO CARBONO, ROSCA 1/2"". PRODUTO INDICADO PARA CORTAR MADEIRA E OUTROS MATERIAIS. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 4 SERRA COPOS (1.1/4"" - 32MM; 1.1/2"" - 38MM; 1.3/4"" - 44MM; 2.1/8"" - 54MM), 1 BROCA PILOTO COM SUPORTE (MANDRIL), 1 CHAVE ALLEN.	UNIDADE	10
134	MARTELO DEMOLIDOR 30KG 2000W. MARTELO DEMOLIDOR ENCAIXE SEXTAVADO 1.1/8" COM MECANISMO DE SUPRESSÃO DA VELOCIDADE DO MOTOR NA OPERAÇÃO SEM CARGA, PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA FERRAMENTA. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. PUNHO ANTIVIBRAÇÃO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750W; EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL; IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO 960 IPM; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 28J; ENCAIXE SEXTAVADO 1.1/8? (28MM); TIPO DE EMPUNHADURA EMBORRACHADA; PESO MÍNIMO: 30KG; ACOMPANHA: TUBO DE GRAXA, PONTEIRA E MALETA.	UNIDADE	4
135	MARTELO PARA PEDREIRO DOIS CORTES "PICOLA" 500G. MARTELO PARA PEDREIRO COM DOIS CORTES COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO RESISTENTE A IMPACTOS E DESGASTE. CABO DE MADEIRA SEM EMENDAS, RACHADURAS OU NÓS, ENVERNIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (CXLXA) 335MMX205MMX47MM.	UNIDADE	10
136	PÁ QUADRADA COM CABO Nº4. PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL (SAE 1070), TEMPERADO, FORJADA EM PEÇA ÚNICA, PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PÓ, ESPESSURA 1,7MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL)32CMX26CM COM CABO DE MADEIRA SEM EMENDAS OU RACHADURAS DE 70CM, COM ALÇA METÁLICA EM FORMATO ?Y?. OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 38 MM.	UNIDADE	20
137	PICARETA CHIBANCA COM CABO 4LB. PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 90 CM E PESO 2,68 KG. PRODUZIDA EM AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 373 MM; LARGURA 96 MM; ALTURA 63 MM. DEVERÁ VIR GRAVADO NA PEÇA DE FORMA INDELÉVEL A MARCA E/ OU NOME DO FABRICANTE. PRODUTO UTILIZADO NA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CAVAR TERRENOS COMPACTADOS, QUEBRAR E ARRANCAR PEDRAS, PARA CAPINAR E REVOLVER O SOLO E O MACHADINHO SERVE PARA CORTAR MATOS OU RAÍZES.	UNIDADE	10

138	PONTA INSERT BIT PHILIPS 1/4"X38MM. PONTA INSERT BIT CABEÇA FENDA CRUZADA (PHILLIPS). PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO COM ENCAIXE SEXTAVADO 1/4". INDICADO PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS EM PARAFUSADEIRAS E SUPORTES MANUAIS. COMPRIMENTO TOTAL DO BIT:38 MM. NÚMERO DA PONTA DO BITS PHILLIPS: Nº2 - 1/4" (6,35 MM). SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT DIN 3126 - C.	UNIDADE	10
139	SERROTE PROFISSIONAL 22". SERROTE PROFISSIONAL EM AÇO DE ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, 5 DENTES POR POLEGADA. COMPRIMENTO 22" (558MM).	UNIDADE	4
140	TALHADEIRA CHATA 12". TALHADEIRA CHATA, COM CORPO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO E PONTA TEMPERADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12" (304MM) DE COMPRIMENTO E 1.9/32" (32MM) DE LARGURA.	UNIDADE	10
141	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS 20MMX250MM. TALHADEIRA PARA MARTELETE COM ENCAIXE SDS-PLUS, CORPO REDONDO PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO COM ENCAIXE SDS-PLUS. INDICADO PARA ROMPIMENTOS EM ALVENARIA, FAZER RASGOS EM PAREDES E REMOVER PISOS, AZULEJOS. COMPRIMENTO TOTAL DA TALHADEIRA: 250MM, DIÂMETRO DE 14MM E LARGURA DA PONTA 20MM.	UNIDADE	10
142	TALHADEIRA PARA MARTELO DEMOLIDOR 1.1/8"X28MMX520MM. TALHADEIRA PARA MARTELO DEMOLIDOR 30KG COM ENCAIXE SEXTAVADO 28MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 36MM DE LARGURA, 520MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	10
143	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ALUMÍNIO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA	UNIDADE	28

PAGE * MERGEFORMAT29

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A presente contratação visa à aquisição de tinta acrílica e massa corrida destinada à manutenção e conservação de prédios públicos municipais, compreendendo ambientes internos e externos sujeitos à elevada utilização, intempéries, higienização frequente e desgaste natural. Considerando a finalidade pública da contratação, mostra-se necessário estabelecer parâmetros mínimos de qualidade e desempenho dos produtos a serem fornecidos, de modo a assegurar durabilidade, economicidade, eficiência da aplicação, redução de retrabalho e adequada conservação do patrimônio público. A experiência administrativa em contratações anteriores demonstra que a utilização de tintas de baixa qualidade ocasiona:

- baixo rendimento por metro quadrado;
- necessidade excessiva de demãos;
- baixa cobertura;
- descascamento precoce;
- perda de brilho;
- baixa resistência à limpeza e abrasão;
- aumento do consumo de material;

- elevação dos custos de manutenção corretiva;
- comprometimento estético das edificações públicas.

Dessa forma, a Administração adotará especificações técnicas baseadas em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente:

ABNT NBR 15079-2;
ABNT NBR 11702;
ABNT NBR 14940;
ABNT NBR 14942;
ABNT NBR 14943;
ABNT NBR 15078;
ABNT NBR 15299,
ou outras que vierem a substituí-las.

PAGE * MERGEFORMAT 29

A exigência de conformidade com referidas normas possui caráter estritamente técnico e objetivo, visando assegurar padrões mínimos de desempenho quanto à:

- cobertura;
- rendimento;
- resistência à abrasão;
- lavabilidade;
- acabamento semibrilho;
- durabilidade;
- resistência ao desgaste e às intempéries.

A exigência de apresentação de ficha técnica, boletim técnico e/ou laudo emitido pelo fabricante ou laboratório competente não possui finalidade restritiva, mas sim mecanismo de verificação objetiva da qualidade do produto ofertado, garantindo que os materiais atendam efetivamente às especificações mínimas estabelecidas pela Administração. Tal medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante da necessidade de evitar aquisições de produtos de baixa qualidade que comprometam a durabilidade das pinturas e gerem desperdício de recursos públicos. Registra-se, ainda, que

não haverá direcionamento de marca, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Eventuais marcas mencionadas no procedimento terão caráter meramente referencial de padrão de qualidade, nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência dos órgãos de controle. Por fim, a adoção dos critérios técnicos ora estabelecidos mostra-se proporcional, razoável e compatível com o objeto da contratação, garantindo ampla competitividade entre fornecedores aptos a fornecer produtos de qualidade adequada às necessidades da Administração Pública.

5.3 Para todos os itens elencados foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos e também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art 3º do Decreto 7892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

PAGE * MERGEFORMAT29

5.4 Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do preço baseou-se em valores do pregão realizado neste ano – 007/2026 para chegar no valor estimado para a presente licitação de R**$ 596.003,52 (quinhentos noventa e seis mil, três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Termo de referência PE 07/2026 deste município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é o registro de preço com empresas especializadas para o fornecimento do objeto em questão.

7.2 Optou-se para execução deste objeto, pela escolha do sistema de registro de preços, pois trata-se de um sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens a administração e reduzindo a quantidade de licitações. Este também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui a problemática com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso,

não vincula ou obriga a Administração a aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária.

7.3 Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção do presente estudo, serão efetuadas de forma parcelada de acordo com as necessidades apresentadas pelo Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 Nos termos do art. 40, parágrafo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do referido art. estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

PAGE * MERGEFORMAT29

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento durante as aquisições decorrentes da futura ata de registro de preços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 O município designará um fiscal para o acompanhamento da execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Até a conclusão deste estudo técnico, não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A aquisição de materiais de construção pode ter impactos ambientais significativos, incluindo a extração de recursos naturais, emissões de poluentes, e geração de resíduos. No entanto, ao adotar práticas e materiais sustentáveis, o município pode mitigar esses impactos e promover benefícios ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar declaramos que o registro de preços é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS

Responsável pela Elaboração do ETP